

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 166

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 1º de setembro de 2023

Governo inicia escuta popular para construção do Plano Plurianual

Dando início à segunda etapa do Ouvir para Mudar, gestão vai visitar as 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado, começando pelas cidades sertanejas Petrolina, Ouricuri e Salgueiro

O Governo de Pernambuco inicia, hoje, a segunda etapa do Ouvir para Mudar, processo participativo de construção do Plano Plurianual (PPA/2024-2027). Nesta fase da iniciativa, a governadora Raquel Lyra e o secretariado que compõe a gestão começam a escuta presencial dos moradores das 12 Regiões de Desenvolvimento (RD) de Pernambuco. O pontapé inicial será dado no Sertão, nas cidades de Petrolina, na Erem Professora Evanira de Souza Dias; Ouricuri, na Erem Escola Fernando Bezerra, e Salgueiro, na ETE Professor Urbano Gomes.

O processo será realizado por meio de seminários que resultarão na priorização de políticas públicas e em novas propostas para a construção do planejamento que irão nortear as

ações da administração estadual nos próximos anos. “Nas próximas semanas nós vamos desenhar, a muitas mãos, o futuro que desejamos para Pernambuco. De forma democrática, participativa, a população de cada região do nosso Estado vai ter a oportunidade de expressar os seus anseios, prioridades e sonhos nas mais diversas áreas. Esse é o nosso jeito de governar, ao lado do povo, trabalhando dia e noite para garantir transformação de verdade na vida de cada pernambucano e de cada pernambucana”, observa a governadora Raquel Lyra.

PETROLINA - A primeira parada da “caravana”, em Petrolina, será às 8h. O seminário contará com a presença de autoridades da região, além de secretários de Estado e da própria

governadora. Logo depois da abertura, a população presente será convidada a participar das salas temáticas, quando poderá debater sobre os seguintes temas: Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; Segurança e cidadania; Saúde e Qualidade de Vida; Agricultura e Meio Ambiente; e Infraestrutura e Dinamismo Econômico.

“As salas temáticas contam com a participação de representantes da sociedade civil e das secretarias envolvidas em cada tema. É um momento de escuta que começa com a apresentação das propostas do Governo, mas tem como principal objetivo a coleta de sugestões da população sobre as prioridades e novas sugestões para a construção do PPA”, explica o secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco (Seplag-PE), Fabrício Marques.



Foto: Divulgação

AS PROPOSTAS - Ao final das salas temáticas, um representante de cada grupo terá a oportunidade de apresentar as propostas elencadas pela população para o Governo durante solenidade de encerramento do seminário.

No sábado, o mesmo processo acontecerá em Ouricuri e Salgueiro. O evento contará com ilhas digitais nas quais a população também poderá participar contribuindo com suas sugestões para a construção do PPA.

Lançamento do Ouvir para Mudar deu início ao processo

Os encontros fazem parte de um processo mais amplo de construção de um PPA participativo e que foi iniciado no dia 21 de agosto, com o lançamento da escuta popular virtual do Ouvir para Mudar. No site ouvirparamudar.pe.gov.br, o governo apresenta 27 propostas de programas governamentais e convida a população a votar nas que considerar prioritárias. Também no site cada cidadão poderá contribuir com propostas que podem partir de uma necessidade de ação, políticas ou serviços públicos de algo que acredite que deve ser aprimorado pelo governo. Após esse momento, as sugestões serão analisadas e categorizadas de acordo com temas, regiões ou grupos sociais.

Até o dia 28, já tinham sido registradas 8.327 interações com o site, uma média de mais de mil por dia. Com essas iniciativas, a atual gestão irá incorporar as demandas e opiniões da população na formulação de diretrizes por meio da democracia participativa, em que os cidadãos têm a oportunidade de influenciar diretamente nas decisões de políticas públicas.

CALENDÁRIO INICIAL

Hoje
Petrolina 8h

Amanhã
Ouricuri 8h30
Salgueiro 14h

Livros trazem biografia do ex-governador Jarbas Vasconcelos



Fotos: Miva Filho/Secom



Os dois primeiros volumes da publicação “Jarbas Vasconcelos Uma Biografia”, do jornalista Ennio Benning, foram lançados ontem à noite, no JCPM Trade Center, no bairro do Pina. Os livros detalham a trajetória do ex-governador de Pernambuco, atualmente senador licenciado e que já foi deputado federal por três mandatos, deputado estadual e ainda prefeito do Recife. O lançamento contou com as presenças da governadora Raquel Lyra e da vice-governadora Priscila Krause. Como não poderia ser diferente, os volumes ainda contam a história política pernambucana desde o nascimento do homenageado até o ano de 1986. Outros dois livros serão publicados completando a história de forma cronológica, chegando aos dias atuais.

Pernambuco assina Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo

Governo se comprometeu a oficializar comissão e criar plano estaduais, além de instituir o Fluxo Nacional para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo como política pública

A governadora Raquel Lyra e o ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, assinaram, ontem, os termos de ratificação do Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo e do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo. Com a iniciativa, Pernambuco se compromete, entre outras ações, a institucionalizar e dar pleno funcionamento à Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo; a criar o Plano Estadual e a colaborar com a criação dos Planos Municipais para a Erradicação do Trabalho Escravo, com metas, indicadores, ações de prevenção e repressão ao trabalho e reinserção das vítimas e promover e apoiar a institucionalização do Fluxo Nacional para Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo, como política pública.

“Que a gente possa promover nacionalmente soluções para tanta desi-

gualdade e tanta violação de direitos humanos que temos no Brasil e, em particular, em Pernambuco. Aproveitamos a passagem do ministro para discutir as soluções conjuntas para o nosso sistema prisional”, destacou Raquel Lyra. A chefe do executivo estadual participou do Fórum Conexão IFPE - Direitos Humanos e Igualdade, promovido pelo Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) e pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH-PE), no Auditório É do povo, no Cais do Sertão, localizada no Bairro do Recife.

“Queremos trabalhar em conjunto com o estado de Pernambuco em diversas frentes, entre elas a criação da Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae) e o atendimento especializado, sistematizado e humanizado às vítimas de trabalho escravo”, ressaltou o ministro Silvio. Para a secretária de Justiça e Direitos Humanos, Luci-



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

A GOVERNADORA Raquel Lyra assinou o pacto junto com o ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida

nha Mota, para progredir na garantia de direitos, se faz necessário, primeiro, quebrar o preconceito voltado à temática. “Vivemos tempos difíceis, de muita intolerância. Precisamos falar sobre Direitos Humanos e

entender a importância deles no nosso dia a dia, na prática da cidadania, na defesa e proteção das pessoas, por exemplo. É crucial furarmos as bolhas de preconceito e apresentarmos, incansavelmente, pautas que forta-

leçam a pluralidade não só da nossa gente, mas do mundo todo. Direitos Humanos é um tema global”, frisou a gestora.

Ainda durante a solenidade, foi assinado junto ao Instituto Federal um protocolo de intenções que visa estabelecer ações conjuntas para o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão nas instituições envolvidas. A iniciativa prevê a promoção de cursos profissionalizantes para egressos do sistema prisional atendidos pelo Patronato Penitenciário, órgão de execuções penais ligado à SJDH.

Também estiveram presentes à solenidade os secretários estaduais coronel Hercílio Mamede (Casa Militar), Mariana Melo (Mulher) e Fernando Holanda (Assessoria Especial); o reitor do IFPE, José Carlos de Sá; a coordenadora de Políticas Inclusivas do IFPE, Laura Silva; o deputado Federal, Carlos Veras; e o Baladorixá Ivo de Xambá.

Dois Irmãos retoma projeto Domingo no Parque

FOTO: LU ROCHA/ACERVO PEDI



TODO primeiro domingo de cada mês terá uma programação especial

No próximo domingo, o Parque Estadual Dois Irmãos vai recomençar a nova edição do projeto Domingo no Parque, que acontece todo primeiro domingo de cada mês, com atividades extras para os visitantes. O projeto já acontecia em um período anterior à pandemia da covid-19, mas foi suspenso na época devido às condições sanitárias.

No evento, além das atividades já existentes nos finais de semana, será acrescentado uma programação alternativa, que inclui aula de yoga, zoo bastidores, Trilha Açude do Meio, Circuito Imersão Mata Atlântica, oficina de plantio, oficina de enriquecimento ambiental com a anta e contação de histórias.

Outra novidade na programação do evento é a implementação do circuito de palestras com temá-

ticas ambientais, realizada por um técnico do Parque e/ou convidados, com o intuito de incentivar o contato com a natureza e fomentar práticas sustentáveis.

As apresentações são voltadas para todo o público e tem o intuito de fomentar o conhecimento sobre a consciência ambiental. O primeiro tema abordado será “O papel do biólogo e do veterinário nos zoológicos”, ministrado pela bióloga Fernanda Justino. Todas as oficinas são gratuitas e ocorrerão simultaneamente durante o domingo, em todo Parque.

Programação 3 de setembro

- 9h às 16h Atividades lúdicas sobre educação ambiental
- 9h Palestra: “O papel do biólogo

e de veterinário nos zoológicos”

- 9h30 Trilha do Açude do Meio (vagas limitadas)
- 10h Aula de Yoga para iniciantes
- 11h Contação de história do livro “Festa dos camarões no Manguezal”
- 11h30 Oficina de Plantio
- 13h30 Zoo bastidores
- 14h Oficina de Enriquecimento ambiental (Enriquecimento para a Anta)
- 14h30 Circuito imersão na Mata Atlântica (vagas limitadas)

SERVIÇO:

Para maiores informações consulte o perfil do Instagram do Parque Dois Irmãos, através do endereço: [@parquedoisirmaospe](https://www.instagram.com/parquedoisirmaospe)

ESTADO SERÁ PILOTO NA INTEGRAÇÃO À REDE NACIONAL DE DADOS EM SAÚDE

FOTO: DIVULGAÇÃO



EQUIPE do Ministério da Saúde esteve ontem na SES

A secretária estadual de Saúde, Zilda Cavalcanti, em conjunto com o corpo técnico da SES-PE, formado por representantes das áreas de Tecnologia da Informação, Diretoria Geral de Telessaúde e diretoria de Fluxos Assistenciais, recebeu a visita, ontem, dos representantes da Secretaria de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde (SEIDIGI), Josélio Queiroz e Elivan Silva, para dar o primeiro passo voltado para a integração do estado à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

Pernambuco será piloto na estratégia, que visa proporcionar o compartilhamento de dados no âmbito da saúde, nos diversos níveis, para que seja possível mapear a jornada do paciente, fornecendo informações sobre atendimentos, exames, tratamentos realizados, entre outras situações, tornando o usuário o protagonista do seu cuidado. O projeto também auxiliará os gestores na tomada de decisão para construção e elaboração de políticas públicas em saúde e permitirá, a partir do envio de Dados à RNDS, que os profissionais de saúde possam ter acesso a informações necessárias para melhor assistência ao usuário.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

ATOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 5950 - Reintegrar, em caráter precário, **LAERTE PEDROSA DE MELO JÚNIOR** ao cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Estadual, da Secretaria da Fazenda, em cumprimento ao acórdão exarado pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso em Mandado de Segurança nº 60.271-PE.

Nº 5951 - Nomear **JEANNE BEZERRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnica de Gestão Educacional, símbolo CAA-5, da Secretaria de Educação e Esportes.

Nº 5952 - Designar **CARLOS HENRIQUE DE SÁ VASCONCELOS**, matrícula nº 456.510-0, da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2023, durante a ausência de sua titular.

Nº 5953 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **NATHÁLIA LUIZA FARIAS DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da 6ª Semana da Avaliação em Escolas de Governo - 01/2023/SAEG, na cidade de Genebra - Suíça, no período de 11 a 17 de setembro de 2023.

Nº 5954 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **CARLOS FREDERICO LEITE DE SOUZA LIMA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar no *International Congress of Parkinson's Disease and Movement Disorders*, na cidade de Copenhagem - Dinamarca, no período de 27 a 31 de agosto de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 5955 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **RAFAEL DUNCAN MEIRA TENORIO**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar do Congresso de Geriatria Europeu de Helsinque, promovido pelo Sociedade Internacional de Geriatria da Europa, na cidade de Helsinque - Finlândia, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 31 de agosto de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 2021.12.5.001931 - 2ª CPD-PM, instaurado pela Portaria nº 2418/2021-SDS, de 20 de maio de 2021, do Nota Técnica nº 946/2023 - SDS - GGAJE (35918947) de 19 de maio de 2023, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0495/2023, de 21 de agosto de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA do Recurso de Queixa apresentado por **ISAÍAS ARAÚJO LEITE**, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Em 31 de agosto de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina SIGPAD nº 2021.8.5.000827, instaurado pela Portaria nº 116/2022 - Cor.Ger/SDS, de 24 de fevereiro de 2022, do Encaminhamento nº 1664/2023 - SDS - GGAJE (39038062), 04 de agosto de 2023, e do Parecer nº 0496/2023, de 21 de agosto de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, DECIDO PELO NÃO CONHECIMENTO do Recurso de Queixa apresentado pelo 1º Sgt PM **RILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 106942-0, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.635-Autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor **Luciano Avelino da Silva**, matrícula nº 950.401-0, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

PORTARIA SAD Nº 3.636 DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 55.158, de 18 de agosto de 2023, e a Deliberação *Ad Referendum* nº 014/2023, de 19 de julho de 2023, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, **RESOLVEM**:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando à contratação temporária de 38 (trinta e oito) profissionais de nível superior e técnico de diversas áreas para atender a necessidade de Interesse Público da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD), observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que o processo seletivo de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, conforme Decreto nº 55.110 de 04 de agosto de 2023, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Heliane Lucia de Lima	324.779-1	SAD
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Juliana Maria Pimentel Raulino de Souza	324.777-5	SAD
Anderson Florencio da Silva	462.917-5	SAD
Tarcísio Antônio Calazans Costa Cavalcanti	324.848-8	SAD
Rafaela Ramos Pinto Ribeiro	455.562-7	SAD
Alessandra de Melo Rodrigues	299.702-9	SAD
Amanda de Brito Alves Vasconcelos	451.911-6	SAD
Sirleide de Oliveira Costa Lira	463.088-2	SAD
Mônica Maria Echeverria Martins	111.488-3	SAD
Maria de Fátima Guarines	462.924-8	SAD
Mônica Vieira da Costa Brito	394.636-3	SAD
Maria Naurineide Seabra Lumatti Valença	20.883-3	SAD
Maria Elisete Oliveira	459.997-7	SAD

IV. Estabelecer que é da responsabilidade desta Comissão Coordenadora, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, avaliação técnica, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria ocorrerá por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria visa à contratação temporária de 38 (trinta e oito) profissionais para atuar na Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD), sendo 28 (vinte e oito) Médicos Peritos Diaristas, 02 (dois) Médicos do Trabalho Diaristas, 02 (dois) Enfermeiros do Trabalho Diaristas, 03 (três) Engenheiros do Trabalho e 03 (três) Técnicos de Segurança do Trabalho, observado o quadro de vagas constante no Anexo I deste Edital.

1.2 A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada em única etapa denominada de Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.sad.pe.gov.br> devendo o resultado final ser homologado através de Portaria SAD, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, devendo ser fielmente observados.

2 DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO

2.1 Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2 A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

2.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro das previstas neste edital, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.4 Na hipótese de não preenchimento da vaga, apesar da convocação especial prevista no subitem anterior, a mesma será remanejada a critério da Administração, observados os limites financeiros impostos pela CPP – Câmara de Política de Pessoal.

2.5 Das atribuições: **MÉDICO PERITO (CBO 2251-40)**:

- 2.5.1.1 Realizar perícias singulares, hospitalares, domiciliares e participar de juntas emitindo laudos e pareceres conclusivos.
2.5.1.2 Realizar exames médicos periciais e pronunciar-se conclusivamente sobre as condições de saúde e capacidade do examinando, para fins de enquadramento na situação legal pertinente.
2.5.1.3 Realizar exames pré admissionais de candidatos à ocupação de cargos.



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL (DESIGNADO)
Alexandre Luiz Rollo Alves

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Ellen Karine Diniz Viegas

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA,
JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Maria Lúcia Mota da Silva

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Evandro José Moreira de Avelar

SECRETÁRIA DA MULHER
Mariana Pereira Melo

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE
SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Daniel Pires Coelho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

- 2.5.1.4 Realizar exames médicos periciais para caracterizar deficiências nos aprovados em concursos em vagas de pessoas com deficiência bem como avaliação da compatibilidade das funções a serem exercidas por estes.
- 2.5.1.5 Requisitar pareceres de especialistas e exame complementares ou especializados ao periciado.
- 2.5.1.6 Atuar visando essencialmente à promoção da saúde e a prevenção da doença do servidor, conhecendo para tanto os processos produtivos e o ambiente de trabalho, avaliando as condições de saúde para determinadas funções e ambientes de trabalho, sendo também responsáveis pela promoção e proteção à saúde do trabalho.
- 2.5.1.7 Ministrando treinamento na área de atuação quando solicitado.
- 2.5.1.8 Atuar na qualidade de instrutor de treinamento.
- 2.5.1.9 Contribuir com as atividades de educação permanente em saúde da unidade e da educação continuada da equipe de saúde.
- 2.5.1.10 Pronunciar-se tecnicamente em processos e recursos.
- 2.5.1.11 Prestar informações técnico-administrativas solicitadas.
- 2.5.1.12 Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades.
- 2.5.1.13 Respeitar o Código de Ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções.
- 2.5.1.14 Cumprir com sua carga horária.
- 2.5.1.15 Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

2.5.2 MÉDICO DO TRABALHO (CBO 2251-40):

- 2.5.2.1 Realizar exames pré admissionais de candidatos à ocupação de cargos.
- 2.5.2.2 Visitas e inspeções de locais de trabalho, a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança.
- 2.5.2.3 Proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais.
- 2.5.2.4 Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando, encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada.
- 2.5.2.5 Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental.
- 2.5.2.6 Realizar estudos e campanhas educativas, visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais.
- 2.5.2.7 Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas, visando sua eficácia.
- 2.5.2.8 Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio.
- 2.5.2.9 Prestar esclarecimento sobre laudos médicos.
- 2.5.2.10 Requisitar, analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares.
- 2.5.2.11 Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis.
- 2.5.2.12 Esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos.
- 2.5.2.13 Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais.
- 2.5.2.14 Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência.
- 2.5.2.15 Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas.
- 2.5.2.16 Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo.
- 2.5.2.17 Respeitar o Código de Ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções.
- 2.5.2.18 Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.
- 2.5.2.19 Cumprir com sua carga horária.
- 2.5.2.20 Participar das Reuniões Clínicas de outras lideranças médicas, quando convocado.
- 2.5.2.21 Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico.
- 2.5.2.22 Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades.
- 2.5.2.23 Realizar junto à Engenharia do Trabalho avaliações ambientais, além de elaborar, em conjunto, programas relacionados a riscos ambientais e saúde ocupacional.
- 2.5.2.24 Caracterizar doenças ocupacionais e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.
- 2.5.2.25 Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento.
- 2.5.2.26 Assessorar na sua área de atuação.
- 2.5.2.27 Ministrando treinamento na área de atuação quando solicitado.
- 2.5.2.28 Atuar na qualidade de instrutor de treinamento.
- 2.5.2.29 Contribuir com as atividades de educação permanente em saúde da unidade e da educação continuada da equipe de saúde. Supervisionar estagiários.
- 2.5.2.30 Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

2.5.3 ENFERMEIRO DO TRABALHO (CBO 2235-30):

- 2.5.3.1 Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar ações de enfermagem relacionadas com o serviço de medicina e segurança do trabalho.
- 2.5.3.2 Controlar e manter informações, materiais e equipamentos de seu setor.
- 2.5.3.3 Dar parecer técnico dentro da sua área.
- 2.5.3.4 Delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades.
- 2.5.3.5 Exercer funções de coordenação, encarregado, e chefia quando designado.
- 2.5.3.6 Contribuir com as atividades de educação permanente em saúde da unidade e da educação continuada da equipe de saúde.
- 2.5.3.7 Ministrando treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- 2.5.3.8 Supervisionar estagiários e residentes enquanto preceptores.
- 2.5.3.9 Participar de reuniões técnicas.
- 2.5.3.10 Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.
- 2.5.3.11 Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

2.5.4 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CBO 2149-15):

- 2.5.4.1 Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de engenharia de segurança do trabalho.
- 2.5.4.2 Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, prática contra incêndio e saneamento.
- 2.5.4.3 Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas ao gerenciamento e controle de riscos.
- 2.5.4.4 Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de risco físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos.
- 2.5.4.5 Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos.
- 2.5.4.6 Propor políticas, programas, normas e regulamentos de segurança do trabalho, zelando pela sua observância.
- 2.5.4.7 Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança.
- 2.5.4.8 Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança.
- 2.5.4.9 Projetar sistema de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergências e catástrofes.
- 2.5.4.10 Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade.
- 2.5.4.11 Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se sua qualidade e eficiência.
- 2.5.4.12 Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição.
- 2.5.4.13 Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes no funcionamento.
- 2.5.4.14 Propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho.
- 2.5.4.15 Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

2.5.5 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (CBO 3516-05):

- 2.5.5.1 Executar e participar de estudos, avaliações e inspeções das condições de trabalho, quanto aos aspectos de segurança e de treinamentos teórico e prático sobre segurança.
- 2.5.5.2 Executar trabalhos que envolvam a segurança de servidores públicos estaduais na prevenção de acidentes, contra incêndios e proteção ao meio ambiente.
- 2.5.5.3 Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores com a finalidade de evitar acidentes, propor medidas que visem ao saneamento de doenças ocupacionais.
- 2.5.5.4 Analisar e registrar os acidentes ocorridos no âmbito do serviço público estadual.
- 2.5.5.5 Propor medidas saneadoras quanto aos fatores ambientais no trabalho.
- 2.5.5.6 Apresentar relatórios à autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres nas unidades da estrutura administrativa estadual.
- 2.5.5.7 Preencher mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho.
- 2.5.5.8 Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

2.6 Dos requisitos de ingresso:**2.6.1 MÉDICO PERITO:**

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Medicina, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

- b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição.

2.6.2 MÉDICO DO TRABALHO:

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Medicina, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou declaração de inscrição.
- c) Declaração ou Certificado de Conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho.

2.6.3 ENFERMEIRO DO TRABALHO:

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão do curso superior em Enfermagem, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem e/ou declaração de inscrição.
- c) Declaração ou Certificado de Conclusão do curso de especialização em Enfermagem do Trabalho.

2.6.4 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão de curso superior em Engenharia ou Arquitetura, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
- b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo e/ou declaração de inscrição.
- c) Declaração ou Certificado de Conclusão do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

2.6.5 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

- a) Diploma ou Declaração ou Certificado de Conclusão de Técnico de Segurança do Trabalho, emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.
- b) Comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.2 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.4 Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.5 Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.6 O (a) candidato (a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.7 A classificação e a aprovação do (a) candidato (a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA).

3.8 No dia e na hora marcados para a realização do exame pericial, o(a) candidato(a) deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.9 A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA), da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do (a) candidato (a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.10 O (a) candidato (a) que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.11 O (a) candidato (a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.12 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo (a) candidato (a), protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Coordenadora do certame.

3.13 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos (as) da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.14 Após a admissão, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4 DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (<http://www.sad.pe.gov.br>), através do sistema [selecionases.saude.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br) no prazo estabelecido no Anexo III.

4.2 Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
- e) Documentos de comprovação dos requisitos para a função conforme previsto no item 2.6 e subsequentes, deste edital;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4.3 O (a) candidato (a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e logo após, anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato "**PDF**", com o tamanho máximo de **5MB (megabytes)**, descritos a seguir:

- a) Documentos descritos no item 4.2, para homologação da inscrição;
- b) Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo II, de acordo com a função escolhida;

4.4 No preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá clicar no botão "GRAVAR", localizado ao final da terceira etapa do formulário. Após clicar em "GRAVAR", o candidato receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com uma mensagem de confirmação de sua inscrição.

4.5 O candidato deverá anexar, EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", a documentação comprobatória. Esse procedimento é fundamental para a efetivação da inscrição. Após anexar o arquivo o candidato clica em "ENVIAR". Este receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com uma mensagem de confirmação da anexação do arquivo.

4.6 A inscrição somente será considerada efetivada, após a anexação do arquivo de documentação comprobatória, conforme item 4.3.

4.6.1 Todos os documentos apresentados devem estar legíveis, em boa qualidade, sem cortes e/ou rasuras.

4.7 Não será permitida a alteração de nenhum dos dados cadastrais informados pelo candidato, após ser efetivada a sua inscrição.

4.7.1 No período que compreende a inscrição, conforme o Cronograma do Anexo III poderá o candidato APENAS alterar os documentos inseridos por *upload* referentes à Avaliação Curricular, conforme ao Anexo II.

4.8 É de responsabilidade do candidato (a) verificar no seu e-mail as confirmações de inscrição e o envio do arquivo de documentação comprobatória.

4.9 A validação da inscrição efetivada, incluindo a anexação da documentação comprobatória, pode ser verificada diretamente no site de realização da inscrição, no menu INSCRIÇÃO, no qual não deve constar nenhuma pendência.

4.10 Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição.

4.11 É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.

4.12 A Comissão Coordenadora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

4.13 A Comissão Coordenadora não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos candidatos.

4.14 O formulário eletrônico de inscrição é parte integrante deste Edital e, as informações nele prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.15 O(A) candidato(a) inscrito estará expressamente de acordo com a utilização das informações por ele(a) prestadas e documentos por ele(a) apresentados para os fins necessários a este processo seletivo, nos termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no 13.709 de 14 de agosto de 2018.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A presente Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) única etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme cronograma disposto no Anexo III.

5.2 Os candidatos inscritos deverão possuir os requisitos à função, constantes no item 2.6 e subsequentes, deste edital.

6 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 Participarão da Avaliação Curricular os(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos no Processo Seletivo em conformidade com o item 4 e subsequentes deste edital. As avaliações curriculares ocorrerão através das informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.2 A Avaliação Curricular obedecerá ao critério estabelecido na Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital.

6.3 A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observada a tabela de pontuação, e experiência profissional comprovada para a função para a qual o candidato se inscreveu.

6.4 Será eliminado da Avaliação Curricular o candidato que não atender os requisitos contidos no item 2.6 e subsequentes deste Edital.

6.5 Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo II deste Edital.

6.6 Não serão pontuados os títulos e/ou experiências profissionais que compõem os requisitos dispostos no item 2.6 e subsequentes desde Edital.

6.7 Não serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição que não seja oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

6.8 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.9 Para a pontuação da experiência profissional, será exigido o período de tempo mínimo de 12 (doze) meses. Ou seja, a cada 12 (doze) meses o candidato pontuará de acordo com a Tabela do Anexo II. Não haverá arredondamento da pontuação fracionada, sendo utilizada apenas como critério de desempate.

6.10 O tempo da experiência profissional deve ser comprovado através da apresentação de:

6.10.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando o cargo/função para o qual concorre; ou
6.10.2 Certidão e/ou Declaração de Prestação do Serviço emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo gestor da área de recursos humanos ou de autoridade competente, constando o cargo/função para o qual estiver concorrendo, o período da contratação (início e término) e as atividades desenvolvidas, ou

6.10.3 No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor oficial, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou

6.10.4 Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade na qual o candidato se vincula ou vinculou-se formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou

6.10.5 Demonstrativo de pagamento pela prestação ou contratação, constando a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.11 Para a complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos ou de Administração da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, que deve ter o seu nome e matrícula legíveis no documento. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida por autoridade responsável para fornecimento do documento.

6.12 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

6.13 O tempo de serviço prestado concomitantemente a outro, não receberá pontuação.

6.14 Os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, residência, simpósio, congresso e eventos similares não serão computados como tempo de experiência profissional.

6.15 Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.16 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

6.17 Para contagem do tempo de experiência, nos documentos comprobatórios devem constar, expressamente, o dia, mês e ano de início e do término da experiência.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato, na Avaliação Curricular.

7.2 Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2.6 e subsequentes do edital.

7.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a nota da Avaliação Curricular.

7.4 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade;
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

7.5 Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a

60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 7.4.

7.6 O resultado será divulgado no endereço eletrônicos <http://www.sad.pe.gov.br> e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria SAD, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar da avaliação curricular conforme período descrito no Anexo III.

8.1.1 O recurso quanto ao resultado preliminar da AVALIAÇÃO CURRICULAR, deverá ser apresentado através de formulário eletrônico, no endereço: selecionases.saude.pe.gov.br.

8.2 O recurso apresentado será analisado pela Comissão Coordenadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

8.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital ou apresentados em locais diversos dos locais estabelecidos neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.5 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

8.5.1 Preencher o formulário eletrônico para recurso.

8.5.2 Apresentar argumentações claras, concisas e embasadas em evidências científicas, até 1.000 caracteres

8.6 Os recursos porventura interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação para as contratações se dará através e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do(a) candidato(a) classificado, sendo ele o único responsável pela inexistência no endereço informado. As convocações serão, ainda, publicadas no endereço <http://www.sad.pe.gov.br> sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance do interstício de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547/2011.

10.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão contratados (as) por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observado os prazos da Lei nº. 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco.

10.3 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.4 Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que poderá ser realizada periodicamente e servirá para a continuidade ou não dos contratos temporários, cujos critérios serão estabelecidos posteriormente em regulamentação específica.

10.5 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.6 Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

10.7 No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente cópias dos documentos abaixo discriminados:

a) RG (carteira de identidade/registro geral de identificação civil emitido pelos órgãos de segurança dos estados da federação ou pelo distrito federal, com a identificação datiloscópica - impressões digitais, frente e verso),
b) Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
c) Certificado militar / reservista (se for do sexo masculino)
d) CTPS (folha da foto e verso)
e) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral
f) Comprovante do PIS ou PASEP
g) Comprovante de residência atualizado
h) Carteira do conselho de classe
i) Certidão negativa de antecedentes criminal federal
j) Certidão negativa de antecedentes criminal estadual - consulte o site do tribunal de justiça do seu estado
k) Cartão ou contrato de abertura de conta corrente do banco Bradesco (não serão aceitas contas em bancos digitais, contas salário ou conta de outros bancos)
l) Diploma ou declaração de conclusão de graduação, ou certificado ou declaração de curso técnico
m) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade
n) Qualificação cadastral e-social (consulta qualificação cadastral - (inss.gov.br)
o) Certidão de registro civil (nascimento, casamento)
p) Consulta situação cadastral do esocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

10.7.1 Além dos documentos descritos no item 10.7, o candidato receberá para preenchimento, no ato de contratação, os seguintes documentos: ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de nepotismo, declaração de idoneidade ou declaração de desistência caso não tenha interesse em assumir a vaga, assinar estes documentos e entregar de forma presencial à SGEPE – Superintendência de Gestão de Pessoas, no endereço Av. Engenheiro Antônio de Góes, 194, 10º andar - Pina, Recife-PE.

10.7.2 Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem comparecer presencialmente para entrega dos documentos descritos nos itens 10.7 e 10.7.1, poderão fazê-lo por meio de procuração específica.

10.7.3 O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página <http://www.sad.pe.gov.br>.

10.8 Quando da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.9 É da responsabilidade do(a) candidato(a), caso seja classificado(a), manter a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

10.10 O (A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado(a) outro(a) candidato(a).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.4 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria SAD, na qual constarão duas relações de candidatos(as) classificados(as), em ordem crescente de classificação, contendo o nome do(a) candidato(a) e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.6 A aprovação do(a) candidato(a) na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à SAD decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.7 A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos(as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.8 Sendo necessária a atualização de endereço e/ou contato, o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo de validade do certame, encaminhar a solicitação por e-mail para o endereço selecao simplificada@sad.pe.gov.br.

11.9 Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.10 O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período por Portaria SAD, no interesse da Secretaria de Administração.

11.11 O (A) candidato (a) classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

11.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a SAD do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.13 Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.14 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que a regular prestação do serviço não seja prejudicada. Neste caso, poderá ser convocado o próximo(a) candidato(a) da lista de classificados.

11.15 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

11.16 Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885/2012.

11.17 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco se reserva o direito de contratar os(as) candidatos(as) classificados(as) nesta seleção para futura lotação na sede da SAD ou unidades regionais a esta vinculadas, respeitando a ordem de classificação.

11.18 Para dúvidas e esclarecimentos sobre este processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato por e-mail, através do endereço comissacoordenadora@sad.pe.gov.br.

11.19 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria.

11.20 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Administração, em arquivo impresso e/ou eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E LOTAÇÃO

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	LOTAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
Médico Perito	R\$ 7.499,02	Diarista 20 horas semanais	Recife	14	1	15
			Caruaru	2	1	3
			Petrolina	2	1	3
			Salgueiro	1	0	1
			Ouricuri	1	0	1
			Afogados da Ingazeira	1	0	1
			Garanhuns	1	0	1
			Arcoverde	1	0	1
			Araripina	1	0	1
			Serra Talhada	1	0	1
Médico do Trabalho	R\$ 7.499,02	Diarista 20 horas semanais	Recife	1	1	2
Enfermeiro do Trabalho	R\$ 1.624,67	Diarista 30 horas semanais	Recife	1	1	2
Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 4.590,00	Diarista 40 horas semanais	Recife	2	1	3
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.759,92	Diarista 40 horas semanais	Recife	2	1	3
TOTAL				31	7	38

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

a) MÉDICO PERITO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Residência Médica em Medicina do Trabalho com registro no CNRM* e CRM**	10	10
Título de Especialista em Perícia Médica, com registro no CRM**	20	20
Título de Especialista em Medicina do Trabalho, com registro no CRM**	15	15
Título de Especialista em Psiquiatria ou Neurologia ou Otorrinolaringologia ou Oncologia ou Reumatologia ou Ortopedia ou Cardiologia, com registro no CRM**	10	10
Experiência profissional comprovada em Perícia Médica***	3,5 pontos por cada ano trabalhado	35
Experiência profissional comprovada em Psiquiatria ou Neurologia ou Otorrinolaringologia ou Oncologia ou Reumatologia ou Ortopedia ou Cardiologia.	1 ponto por cada ano trabalhado	10
TOTAL		100
*CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica		
**CRM – Conselho Regional de Medicina		

b) MÉDICO DO TRABALHO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Residência Médica em Medicina do Trabalho com registro no CNRM* e CRM**	15	15
Registro de Qualificação de Especialista em Medicina do Trabalho	25	25
Título de Especialista em outras Especialidades Médicas, com registro no CRM**	15	15
Experiência profissional comprovada em Medicina do Trabalho	3 pontos por cada ano trabalhado	45
TOTAL		100

*CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica

**CRM – Conselho Regional de Medicina

c) ENFERMEIRO DO TRABALHO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Saúde Pública ou Gestão de Qualidade da Saúde, com carga horária Mínima de 360 horas.	15	15
Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Auditoria em Enfermagem ou Auditoria da Gestão dos Serviços de Enfermagem ou Auditoria em Serviço de Enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas.*	15	15
Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga horária Mínima de 360 horas.	10	10
Experiência profissional comprovada em Enfermagem do Trabalho	3 pontos por cada ano trabalhado	45
Experiência profissional comprovada em Enfermagem	1 ponto por cada ano trabalhado	15
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

d) ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Gestão na Segurança e Saúde no Trabalho ou Saúde Ocupacional ou Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária Mínima de 360 horas.	30	30
Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em, Saúde Pública ou Gestão da Qualidade da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.*	15	15
Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga horária Mínima de 360 horas.	10	10
Experiência profissional comprovada em Engenharia do Trabalho	3 pontos por cada ano trabalhado	45
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

e) TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Curso de Graduação reconhecido pelo MEC.	05	05
Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em, Saúde Pública ou Gestão da Qualidade da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas.*	30	30
Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu, com carga horária Mínima de 360 horas.	20	20
Experiência profissional comprovada em Técnico de Segurança no Trabalho	3 pontos por cada ano trabalhado	45
TOTAL		100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

ANEXO III CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	01/09/2023 até às 23h59 minutos do dia 15/09/2023	Formulário eletrônico no endereço: selecionases.saude.pe.gov.br .
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	27/09/2023	Endereço eletrônico: http://www.sad.pe.gov.br e Diário Oficial do Estado de Pernambuco
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	27/09/2023 até às 23h59 minutos do dia 29/09/2023	Formulário eletrônico no endereço: selecionases.saude.pe.gov.br .
Divulgação do resultado do recurso e do Resultado Final	06/10/2023	Endereço eletrônico: http://www.sad.pe.gov.br e Diário Oficial do Estado de Pernambuco

ANEXO IV LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM / UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a

função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SES nº 085, de 17 de junho de 2022, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da

Deficiência _____ (física/auditiva/visual/outra) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3.638-Conceder, aos servidores (as) abaixo citados (as), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DURAÇÃO
1400005378.001004/2023-22	SIMONE DE FRANCA MELO	394.440-9	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	01 ANO
2300002247.000078/2023-30	CHARLES DE SOUZA VIEIRA	377.174-1	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	04 ANOS

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, resolve, conceder ao (à) servidor (a) abaixo relacionado (a), afastamento para exercício de mandato eletivo de Deputada Estadual, com opção remuneratória pelo cargo de Deputada Estadual, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
0001200212.000868/2022-62	MARIA DO SOCORRO HOLANDA MUNIZ FALCAO DO ESPIRITO SANTO	246.274-5	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 335-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000316/2023-65 (39149619) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 082, de 26/07/2023 (39195705), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ CORREIA DE AMORIM, Cb RRPm, matrícula nº 601263-9, ocorrida em 11/01/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DE LOURDES DE ANDRADE LIMA AMORIM**, viúva.

Nº 336-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032475.000356/2023-48 (39321231) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 084, de 31/07/2023 (39387818), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar GIVALDO CAVALCANTI BELTRÃO, 1º SGT RRPm, matrícula nº 610128-3, ocorrida em 10/05/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CELINA SOUZA FARIAS BELTRÃO**, viúva.

Nº 337-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001773/2021-13 (33996847) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 026, de 08/03/2023 (34081554), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EVERALDO BEZERRA CORREIA, 2º SGT RRPm, matrícula nº 920.231-5, ocorrida em 22/03/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **HELDER FELIPE CORREIA DE LIMA** e **ELTON MATHEUS CORREIA DE LIMA**, filhos;
3) **Não autorizar** o pagamento da indenização à requerente ÉDILA RAIZA BEZERRA SABINO DE OLIVEIRA, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 338-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000794/2023-89 (39188201) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 33/2023, de 18/08/2023 (40196346), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Especial aposentado LUIS VIEIRA DA CRUZ FILHO, matrícula nº 152.780-0, ocorrida em 09/12/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **HENRIQUETA MAGALHÃES VIEIRA DA CRUZ**, viúva.

Nº 339-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001233/2023-93 (38399338) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 074, de 07/07/2023 (38483254), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IVALDO DA ROCHA CARVALHO, 3º SGT RRPm, matrícula nº 19814-5, ocorrida em 15/03/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **AMINADABE CRISTINA CAMPOS DA ROCHA CARVALHO**, viúva.

Nº 340-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001556/2023-87 (39260751) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 84, de 31/07/2023 (39387356), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ CALVINO DE ANDRADE LIMA, 2º SGT PM Ref., matrícula nº 602.739-3, ocorrida em 24/03/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MAURA CORREIA DE ANDRADE LIMA**, viúva.

Nº 341-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000601/2022-03 (38859694) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 079, de 19/07/2023 (38958209), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar BARTOLOMEU JOSÉ DA SILVA, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 608996-8, ocorrida em 01/02/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ROSA JOSEFA TENÓRIO DA SILVA**, viúva.

Nº 342-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003395/2023-66 (39322579) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 084, de 31/07/2023 (39389387), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEVERINO JORGE DA COSTA, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 600621-3, ocorrida em 19/06/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **NEIDE MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, viúva.

Nº 343-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001764/2022-03 (38229956) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 072, de 03/07/2023 (38286533), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JADILSON SEBASTIÃO DA SILVA, ST RRPm, matrícula nº 12984-4, ocorrida em 15/03/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, viúva.

Nº 344-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada

no Processo SEI nº 3900037268.001970/2023-96 (38856998) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 079, de 19/07/2023 (38958305), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SIDRAITON SALVIO ALVES DE MELO, CEL RRPm, matrícula nº 1296-3, ocorrida em 19/04/2023; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **MARIA DO AMPARO TENÓRIO VILAÇA MELO** e **ZELIA MARIA PEREIRA DE MELO**, respectivamente, credora de alimentos e companheira.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023.

INDEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	ÓRGÃO
1500000185.000351/2023-07	LUCAS SANDRE LEOPOLDINO	SEFAZ
1500000185.000346/2023-96	CARLOS MORAIS GUILHERME FILHO	SEFAZ
1500000185.000350/2023-54	MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES DE LIMA	SEFAZ
1500000185.000347/2023-31	YURI VICENZO GENTILI	SEFAZ
1500000185.000349/2023-20	JOSÉ FRANCISCO DANTAS MANGUEIRA DA SILVA	SEFAZ

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO (EM DIAS)	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
0001200049.002006/2023-94	ITALO JORGE TENÓRIO LIRA	10	16/09/2023	SES
0001200144.001131/2023-07	DANIEL MONTEIRO BISPO	150	18/01/2024	SEE
1400003046.000321/2023-58	MARINA MIRANDA BARBOSA	150	22/01/2024	SEE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

CASA MILITAR

Chefe da Casa Militar: **Hercilio da Fonseca Mamede**

PORTARIA nº 015/23-GAB-CAMIL, de 28AGO23. O Secretário-Chefe da Camil, com base no Art 15, V, "b", do Dec nº 25.845/03, resolve: Autorizar o afastamento do Estado do Maj PM 102519-8 **WILSON** Carlos Silva Queiroz, conforme Doc SEI nº 39203451. **HÉRCILIO DA FONSECA MAMEDE** - CEL PM Secretário-Chefe da Casa Militar. **PORTARIA nº 071/2023 - GRH/CAMIL**, de 24 de agosto de 2023. Dispensa e designação de função gratificada. O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Anexo I, do Regulamento da Casa Militar (RECAMIL), aprovado pelo Decreto nº 51.836, de 24 de novembro de 2021; RESOLVE: I – Dispensar o Maj PM Mat. 393366-0 LINDOVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR da Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-2 e a Maj PM 408582-5 IRLA ALVES DA SILVA da Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-1, a contar de 01 de agosto de 2023; II - Designar o Maj PM Mat. 393366-0 LINDOVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR para Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-1 e a 2º Ten PM LUCIANA CLÁUDIA DE SOUSA FROTA para Função Gratificada de Apoio, símbolo FGA-2, a contar de 01 de agosto de 2023; III – Contar os efeitos desta Portaria a partir do dia 01 de agosto de 2023, **HÉRCILIO DA FONSECA MAMEDE** - CEL PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

COMUNICAÇÃO

Secretário: **Rodolfo Costa Pinto**

Portaria Nº18/2023
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Dispensar a servidora Arcelina Maria de Souza Alves, matrícula nº 374.493-0, das Funções Gratificadas de: Supervisão, Símbolo FGS-2, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Rodolfo Costa Pinto
Secretário de Comunicação

Portaria Nº19/2023
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar o servidor Isaias de Figueiredo Franco, matrícula nº 463.528-0, da Função Gratificada de Apoio, Símbolo FGA-2, desta Secretaria, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

Rodolfo Costa Pinto
Secretário de Comunicação

DEFESA SOCIAL

Secretário (designado): **Alexandre Luiz Rollo Alves**

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL
Nº 4782 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI nº 2022.12.5.002152
ACONSELHADO: 1º Sgt RRPm Mat. 29242-7 JOSÉ NILSON DA SILVA
A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000, **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima identificado, objetivando apurar a acusação dele ter, por volta das 02:15h do dia 11 de maio de 2022, na Rua da Soledade, 52, Jucá, Gravatá-PE, agredido fisicamente a sua companheira indicada nos autos, ação essa que lesionou o rosto da vítima, inclusive causando-lhe muito sangramento; **CONSIDERANDO** defluir ainda do processo a imputação que o Incredado também agrediu fisicamente, no rosto, o Sargento que foi acionado para atender aquela ocorrência envolvendo o casal, quando esse graduado impediu-o de entrar na sua residência, isso porque ele tentava evadir-se, porque foi informado que seria conduzido à delegacia; **CONSIDERANDO** emergir do processo que, em razão de tais fatos, o Imputado foi autuado em flagrante como incurso nos delitos de desacato e lesão corporal, no âmbito da violência doméstica e familiar, assim como nos crime militares de resistência mediante violência, calúnia e lesão corporal; **CONSIDERANDO** que, finalizadas as diligências, a Comissão Processante demonstrou que o Imputado é CULPADO das acusações, chegando ainda ao entendimento de que essa conduta afrontou preceitos éticos, motivo pelo qual o considero incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnando pela sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Auxiliar Militar atestou a regularidade formal e material do feito, bem como acolheu *in totum* o teor do Relatório do Colegiado; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor desse Relatório, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - Julgar o **1º Sgt RRPm Mat. 29.242-7 JOSÉ NILSON DA SILVA** CULPADO da acusação antes especificada e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição a ele da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que essa conduta violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, VII, XIV, XVI, XIX, XX, XXIV e XXVII, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, I, III, IV, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do Art. 2º e Art. 6º, § 1º, I, II, V e VI, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, na Nota Técnica, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se em DOE; **III** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL
Nº 4783 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI nº 2022.12.5.000572
ACONSELHADA: Sd PM Mat. 120483-1 MIRELLA VIRGINIA LUIZ DA SILVA
A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000, **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação da Aconselhada haver, no dia 16 de setembro de 2021, publicado um vídeo na plataforma de rede social *YouTube*, no qual fez várias referências negativas e críticas à Polícia Militar de Pernambuco, em síntese, alegando que essa Corporação é uma instituição doente, com jogo de poderes muito grande, composta de pessoas que se superestimam por terem postos superiores, muitas vezes, diminuindo, perseguindo, fazendo pouco caso, humilhando e coagindo aqueles que estão em posto inferior; **CONSIDERANDO** que, nesse vídeo, a Imputada declarou ainda que o curso de formação é extremamente doente e tóxico, sendo que nele os soldados não

têm voz e estão sempre sendo coagidos pelo medo, não havendo espaço para reivindicação, dizendo ainda que toda essa questão de hierarquia, disciplina e ordem, não passa de um grande argumento para a prática de inúmeras arbitrariedades e, por isso, a Corporação precisa consertar-se internamente; **CONSIDERANDO** que a Incepada disse também que não há como conceber uma segurança pública de qualidade se os policiais estão adoecendo por uma questão de egoísmo de muitos que estão em postos superiores, que se vestem de uma realidade inexistente, sendo eles desumanos com os seus pares, inferiores e subalternos; **CONSIDERANDO**, na postagem, a Imputada declarou que foi praticamente coagida a trabalhar pela Junta Médica da Polícia, mesmo apresentando documentos médicos da sua impossibilidade, acrescentando ainda que essa Junta não se importa com o que ela sente, querendo apenas que trabalhe, tendo plena certeza, de que isso é uma atitude totalmente equivocada; **CONSIDERANDO** emergir do caderno que a Imputada foi denunciada por tais fatos como incura nas penas do crime capitulado no Art.166 do Código Penal Militar (**crítica indevida**), nos autos do Processo Judicial nº 0017998-75.2022.8.17.2001, em trâmite na Vara da Justiça Militar; **CONSIDERANDO** que, ultimada a instrução processual, o Colegiado ofertou relatório, no qual demonstrou que são verdadeiras as acusações assacadas contra a Imputada, motivo pelo qual considerou-a incapaz de permanecer integrando as fileiras da Polícia Militar de Pernambuco e, por consequência, pugnou pela imposição a ela da reprimenda disciplinar de exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que a Trínca mostrou ainda que foi instaurado o incidente de insanidade mental, no qual a Junta Militar de Saúde da PMPE considerou que a Aconselhada tem condições de responder ao vertente processo, bem como que, na época dos fatos em apuração, ela não apresentava diminuição ou supressão da sua capacidade de entendimento da ilicitude da conduta, nem da sua autodeterminação, não se encontrando na condição de inimputável; **CONSIDERANDO** que a Comissão demonstrou ainda que a Incepada externava não ter se adaptado a Policial Militar de Pernambuco e, por conta desses descontentamentos com a Instituição, divulgou o mencionado vídeo; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Auxiliar Militar atestou a regularidade formal e material do feito, bem como acolheu *in totum* o teor do Relatório do Colegiado; **CONSIDERANDO** que, aprofundando o seu posicionamento, essa autoridade consignou que, em face do contido nos autos, a Imputada demonstrou não haver se adaptado à vida castrense, de modo que a sua permanência na Corporação só traria prejuízos a ambas as partes; **CONSIDERANDO** que, no Parecer Técnico, foi trazida à baila a informação de que a Incepada permaneceu afastada do serviço expressiva parte do seu tempo na Corporação, isso porque, quando tinha 3(três) anos, 10(dez) meses e 18(dezoito) dias de vínculo funcional com a PMPE, permaneceu indisponível para o serviço policial militar por mais de 3(três) anos e 6 (seis)meses, ou seja, dos quase 4 (quatro) anos na Instituição, ela trabalhou efetivamente apenas cerca de 4 (quatro) meses; **CONSIDERANDO** que, nesse Parecer, foi demonstrado ainda que o vídeo em foco gerou uma repercussão negativa no seio da tropa da Unidade Militar onde era lotada a Imputado; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório, com os acréscimos articulados na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE**: I - Julgar a Sd PM Mat. 120483-1 MIRELLA VIRGINIA LUIZ DA SILVA CULPADA das acusações objeto de apuração e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição a ela da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que a sua conduta violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, V, VI, VII, XIV, XVI, XVII, XIX, XX e XXVII, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, do Art. 27, I, II, IV, IX, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do Art. 2º e Art. 6º, § 1º, I, IV, V e VI, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, na Nota Técnica, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório; II - Publique-se em DOE; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4784 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD/SEI nº 2019.12.5.002718

ACONSELHADOS: 2º Sgt Ref BM Mat. 940487-2 JOSÉ ROBERTO DE FARIAS LINS, 3º Sgt BM Mat. 940670-0 JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CARACIOLO, Cb BM Mat. 710408-1 FABIANO COSTA CAVALCANTI e Sd BM Mat. 71.023-5 GLADYSTONY DE OLIVEIRA LOPES
A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação de haver o: 1. **Sd BM GLADYSTONY DE OLIVEIRA LOPES**, por volta das 11:00h do dia 04 de julho de 2019, nas proximidades da 4ª Seção de Bombeiros de Pesqueira/2ºGB, ceifado a vida do adolescente indicado nos autos, com um disparo de arma de fogo, isso ao tentar deter esse jovem, que pilotava uma motocicleta, nas proximidades daquela Unidade Militar; 2. **Cb BM FABIANO COSTA CAVALCANTI** omitido informações aos seus superiores sobre a autoria do disparo que vitimou o adolescente antes referido, bem como elaborado o Relatório Básico apontado no processo com informações inconsistentes sobre o ocorrido; 3. **3º Sgt JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CARACIOLO** presenciado o disparo de arma de fogo efetuado pelo Sd Gladystony contra a vítima, e, logo após, ter saído do local sem adotar quaisquer providências regulamentares decorrentes da sua posição hierárquica, bem como não ter comunicado o fato a seus superiores hierárquicos; 4. **2º Sgt Ref. BM JOSÉ ROBERTO DE FARIAS LINS** tido conduta irregular, considerando que foi indiciado em Inquérito Policial Militar de SIGPAD nº 2019.1.3.001374, como incurso no crime de condescendência criminosa; **CONSIDERANDO** que, ultimada a instrução processual, o Colegiado ofertou relatório, no qual demonstrou, com relação ao: 1. **Sd BM GLADYSTONY DE OLIVEIRA LOPES** a consistência da acusação assacada contra ele, bem como que a conduta foi praticada por esse bombeiro sem qualquer escusa legal, indicando ainda que a ação foi revidada de desproporcionalidade, porque, quando o disparo letal foi desferido, a vítima já estava em fuga, a uma distância aproximada de 20 metros, de costas e sem fazer qualquer gesto ameaçador, razão pela qual pugnou pela imposição a esse Aconselhado da pena de exclusão a bem da disciplina, argumentando que a sua ação renescobou preceitos éticos castrenses; 2. **Cb BM FABIANO COSTA CAVALCANTI** que a imputação articulada contra esse militar é verdadeira, motivo pelo qual sugeriu a imposição a ele de uma sanção disciplinar; 3. **3º Sgt BM JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CARACIOLO** mostrou que ele, apesar de não ser lotado na unidade militar em foco, estava lá, no momento em que foi desferido o disparo de arma de fogo que atingiu a vítima, demonstrado ainda a consistência da acusação imputada a esse bombeiro e, por isso, sugeriu a imposição a ele de uma pena disciplinar; 4. **2º Sgt Ref. BM JOSÉ ROBERTO DE FARIAS LINS** sugeriu a suspensão do processo; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Auxiliar Militar exarou a Nota Técnica atestando a regularidade formal do feito, bem como demonstrando que deve o vertente PADM retornar a Comissão Processante para fins de conclusão, com relação ao **2º Sgt Ref. BM JOSÉ ROBERTO DE FARIAS LINS**; **CONSIDERANDO** que, no Parecer Técnico, foi demonstrada a consistência da acusação assacada contra o **Cb BM FABIANO COSTA CAVALCANTI** e, por isso, sugerida a imposição a ele de uma reprimenda disciplinar; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu acolher os argumentos apontados pela autoridade processante, com as consistentes ponderações caladas no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE**, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório: I - Julgar o **Sd BM Mat. 711.023-5 GLADYSTONY DE OLIVEIRA LOPES** culpado das acusações a ele imputadas e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição a ele da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que a sua conduta violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, IV, V, VII, XIV, XVI, XIX, XX e XXIV, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, do Art. 27, I, II, III, IV, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do Art. 2º e Art. 6º, § 1º, I, IV, V e VI, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); II - Julgar o **Cb BM Mat. 710.408-1 FABIANO COSTA CAVALCANTI** culpado das acusações contra ele assacadas e, por consequência, impor-lhe a pena de 20 (vinte) dias de prisão, por amoldar a sua conduta às disposições dos Arts. 77, 83, 95 e 125 da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), devendo serem consideradas as circunstâncias agravantes do Art. 25, II, IV, VI e VIII, assim como o comando normativo do Art. 34, IV, todas daquele mesmo diploma; III - Julgar o **3º Sgt BM Mat. 940.670-0 JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CARACIOLO** culpado dos fatos a ele atribuídos e, por isso, impor-lhe a reprimenda de **20 (trinta) dias de prisão**, por enquadrar a sua conduta ao Art. 95 da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco), devendo ser considerada a circunstância atenuante do Art. 24, I, e a agravante do Art. 25, VII, todos daquele Código Disciplinar; IV - Determinar o retorno do Processo à Comissão Processante para continuidade da instrução com relação ao 2º Sargento Ref BM Mat. 940.487-2 JOSÉ ROBERTO DE FARIAS LINS, consoante sugerido nos autos; V - Delegar aos Comandantes das Unidades onde se encontram lotados o **3º Sgt BM JOSÉ ROBERTO DE FREITAS CARACIOLO** e o **Cb BM FABIANO COSTA CAVALCANTI** a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no Art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; VI - Publique-se em DOE; VII - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4785 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA SEI nº 7405036-7/2017cd - SIGPAD nº 2018.12.5.001125

ACONSELHADO: Cb Ref. PM Mat. 25626-9 CARLOS JOSÉ SABINO MACHADO

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima identificado, objetivando apurar a acusação dele ter, na madrugada do dia 25 de julho de 2017, juntamente com uma pessoa desconhecida, arrombado o estabelecimento comercial localizado na Rua São Miguel, 630, Afogados, e de lá subtraído ilicitamente 01(um) notebook da marca Samsung, 01(um) geláquia, 01(uma) TV de 32 polegadas, 01(uma) TV de 14 polegadas, 01(uma) cafeteira, 01(um) monitor de computador e teclado, 02 (duas) caixas de som e 1 (uma) mesa de som de oito canais; **CONSIDERANDO** que, finalizadas as diligências, a Comissão Processante demonstrou que o Imputado é CULPADO da acusação, chegando ainda ao entendimento de que essa conduta afrontou preceitos éticos, motivo pelo qual o considerou incapaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação, pugnano pela sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Auxiliar Militar atestou a regularidade formal e material do feito, bem como acolheu *in totum* o teor do Relatório do Colegiado e o seu complemento; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar o teor do Relatório Conclusivo ofertado pela Comissão e do seu complemento, da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE**: I - Julgar o Cb Ref. PM Mat. 25626-9 CARLOS JOSÉ SABINO MACHADO CULPADO da acusação antes especificada e, por consequência, incapaz de permanecer integrando a PMPE, razão pela qual determino a imposição a ele da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no art. 28, V, da Lei 11.817/00, por restar evidente que essa conduta violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, VII, XIV, XVI, XIX, e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, I, IV, VI, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco) e do Art. 2º e Art. 6º, § 1º, I, IV, V e VI, todos da Lei Estadual nº 11.817/00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório e no seu complemento, na Nota Técnica, no Parecer Técnico e no Despacho Homologatório; II - Publique-se em DOE; III - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 482/DGP4, de 30/08/2023 Promoção de Oficiais O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - PROMOVER, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Tenente Coronel PM, o Major PM Mat. 29646-5 Manoel Messias Lopes Souza; e ao posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM Mat. 930307-3 Gutemberg José Barbosa. 2 - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE. 3 - A não homologação pelo TCE/PE para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 40526396.

Nº 483/DGP4, de 30/08/2023 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico - PCNH, nos termos do art. 85, inc II c/c art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, à contar de 28 de AGOSTO de 2023: o Coronel PM Mat. 940499-6 Arlindo Mano da Silva Júnior. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 40527062.

Nº 484/DGP4, de 30/08/2023 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 30 de AGOSTO de 2023, o Coronel PM Mat. 940518-6 Armênio Manoel de Santana. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** Comandante Geral da PMPE SEI: 40527250.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretária: **Amanda Aires Vieira**

Portaria Nº 053 de 28 de agosto de 2023

A Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 6º, artigo 2º do Decreto Estadual Nº 47.668 de 01 de Julho de 2019, **RESOLVE**: Designar os seguintes **Conselheiros Estaduais do Trabalho, Emprego e Renda - CETER**. Titulares (Tit.) e Suplentes (Sup.), com mandatos de 18/08/2023 até 18/08/2027. **Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco**. Tit. Suzineide Rodrigues de Medeiros. Sup. Patrícia Ferreira Alexandre dos Anjos; **Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco**. Tit. Carlos Soares Sant'Anna, Sup. Marcelo José Berardo Loyo Filho; **Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, e Prevenção à Violência e às Drogas**. Tit. Pedro Henrique Soares Ribeiro, Sup. Nathalia Nogueira Amorim; **Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo**. Tit. Cristiane Ferreira de Andrade, Sup. Manoel Guilherme Fontes de Menezes; **Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Pernambuco**. Tit. José Tarcísio da Silva. Sup. Gustavo Erasmo Von Shosten Calheiros da Silva; **Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco**. Tit. Ana Paula Macedo de Vasconcelos Cruz. Sup. Vanessa de Mendonça Pedrosa; **Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco**. Tit. Arthur de Souza Leão Santos, Sup. Nivaldo Damasceno do Nascimento; **Federação das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Nordeste**. Tit. Bárbara Tenório de Albuquerque Vital, Sup. Nilson Alfredo Gibson Duarte Rodrigues Sobrinho; **União Geral dos Trabalhadores no Estado de Pernambuco**. Tit. Luiz Gustavo de Pádua Walfrido. Sup. Luiz Nelson França do Nascimento. **Nova Central Sindical de Trabalhadores de Pernambuco**. Tit. Vicente Souza de Albuquerque, Sup. Robert Breno dos Santos Souza; **Central Única dos Trabalhadores**. Tit. Antônio Danilson Rodrigues Pinto; Sup. Paulo Bezerra de Souza. **Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Pernambuco**. Tit. Cristiana Maria de Andrade, Sup. Ana Paula Albuquerque. **CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE** - Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo (em exercício)

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretária: **Ana Carolina Pessoa Cabral**

A SDSCJPVD INFORMA: foi publicada no BIS 38/23 de 31/08/23. Acesso em: www.sdscjpvdp.pe.gov.br/boletim-interno, a Portaria SDSCJPVD Nº 149, de 21/08/23, que Institui e delega competência a comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria e a Unidade de Controle Interno como responsável pela UGI.

Portaria SDSCJPVD nº 216, de 31/08/23. A SDSCJPVD, no uso das suas atribuições, com fulcro no art. 4º §1º do Decreto Estadual nº 38.875, de 22/11/12, resolve: I - Designar Ariadne Montezuma Albuquerque de Melo, mat. n.º457.032-4, com cargo em comissão de Assessora, para exercer a função de GESTORA PATRIMONIAL, sem prejuízo das suas atividades de rotina, com efeito retroativo à 05/04/23; II - O Gestor deverá exercer as atribuições descritas no art. 4º do Decreto Estadual nº 38.875/2012; III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ANA CAROLINA PESSOA CABRAL**. Secretária.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE Nº 3666 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE**:

I - Designar como ordenador de despesa da UG 140101 **RAFAEL CUNHA E SILVA**, matrícula nº 463.839-5, CPF nº 033.596.908-93;

II - Fica autorizado os seguintes poderes: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ Nº 10.572.071/0001-12, da Secretaria de Educação e Esportes, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores.

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 31/08/2023

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400003078.000027/2023-79	KARLA CRISTINA GONCALVES DE ARAUJO	1966200	1	04/09/2023	1º
0040609141.000150/2023-61	MARA RUBIA ROCHA SANDES	3025926	1	01/06/2023	1º
1400003022.001127/2023-68	CLEONICE NOGUEIRA FERRAZ PORPINO ESTRUC	1636430	1	21/08/2023	3º
1400004632.000087/2023-11	MARIA LUCIA CAVALCANTE	2408031	1	03/08/2023	3º
1400004632.000087/2023-11	MARIA LUCIA CAVALCANTE	3095231	1	03/08/2023	3º
1400001943.000070/2023-62	NORMELITA CARNEIRO DE PAIVA	1053345	2	07/06/2023	4º
1400003022.001175/2023-56	ITULACATARINA AGOSTINHO DOS SANTOS SANTANA	1014102	4	01/09/2023	4º
1400005175.000024/2023-62	JACINTA MARIA SAMPAIO LOMONACO	878162	1	22/08/2023	4º
1400004240.000020/2023-91	SUELY GONZAGA DA SILVA	1222244	3	29/08/2023	3º
1400005747.000017/2023-39	ZELIA MARIA FREITAS DOS SANTOS	1772147	2	21/09/2023	1º
1400005168.000073/2023-94	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MELO	1034901	1	01/09/2023	3º
1400005246.000075/2023-11	CLIMERIO DE OLIVEIRA SANTOS	2183960	1	15/08/2023	2º

GRE METRO NORTE- 1400005269.002852/2023-96

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADEILDA MENDES DE ARAUJO	1232789	3	01/08/2023	3º
ANA MARIA FEITOZA	1645390	4	01/08/2023	3º
ANGELO DE AGOSTINI ALBUQUERQUE DE ANDRADE	1734156	2	01/08/2023	2º
BAUER ALBERTO CHAVES ROCHA	1753380	5	01/08/2023	1º
CRISTIANE MIRANDA DE VASCONCELOS	2453150	2	01/08/2023	1º
CYNTIA FONSECA DO REGO BARROS E ALBUQUERQUE	1914308	2	01/08/2023	2º
ELIZETE BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	1782070	4	01/08/2023	2º
ENEAS CLAUDINO DO NASCIMENTO	1774026	5	01/08/2023	2º
EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO CORDEIRO	1753444	3	01/08/2023	2º
GENIVAN CAETÉ	2544407	3	01/08/2023	1º
GILSON FERNANDES DO NASCIMENTO	1752766	2	01/08/2023	2º
IVANA LIMA DE OLIVEIRA	1731424	1	01/08/2023	2º
JAILTON MARTINS DE MOURA	1949764	5	01/08/2023	1º
JASIEL MELO CAVALCANTI	2586959	2	01/08/2023	1º
JEMIMA VALENTIM DA SILVA BELARMINO	1770098	3	01/08/2023	2º
JOSÉ ANTONIO CORREIA DE ARAUJO	1419056	3	01/08/2023	3º
JOSE GENESIO RAMALHO FILHO	1761790	4	01/08/2023	1º
JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	1745220	2	01/08/2023	2º
JOSEFA BEZERRA DA SILVA	2711052	1	01/08/2023	1º
LINDINALVA ETELVINO DE SOUZA CARVALHO	1469533	2	01/08/2023	3º
MAGNA DORNELAS NOGUEIRA	2554984	2	01/08/2023	1º
MANOEL APOLINARIO FILHO	1724304	2	01/08/2023	2º
MARCELO DE OLIVEIRA BARRETO	2434067	1	01/08/2023	1º
MARIA ANGELA DE SOUZA BARBOSA	1949926	2	01/08/2023	2º
MÉRCIA FERREIRA BRAZ PASSOS	2767481	2	01/08/2023	1º
NIEDJA MARIA DE ARRUDA	1727800	2	01/08/2023	2º
NILSON ANTONIO RIBEIRO BERNARDO	1724757	3	01/08/2023	2º
PAULA FRANCINETE DE ARAUJO	1966413	3	01/08/2023	2º
RICARDO BARTOLOMEU DO REGO BARROS	1270443	5	01/08/2023	3º
ROMERO VIANA DE LUCENA	2499592	2	01/08/2023	1º
ROSANE GALVÃO DA SILVA	2397781	2	01/08/2023	1º
ROSANE GALVÃO DA SILVA	2495074	2	01/08/2023	1º
SERGIO RICARDO CASTRO FERREIRA	1743937	3	01/08/2023	2º
TEREZA MARIA DE ARAUJO PONTES FERREIRA	1622064	2	01/08/2023	1º
ALEXANDRE JOSÉ FIGUEIREDO LIPPI	1752073	2	01/08/2023	1º
ANA LÚCIA DELGADO SANTOS BUARQUE	1132946	2	01/08/2023	4º
ANA TEREZA VIANA DE ARUJO SANTOS	2511894	1	01/08/2023	1º
BIANCA HENRIQUE BARACHO DOS SANTOS	2999315	1	01/08/2023	1º
CACILENE FERREIRA DE VASCONCELOS SILVA	2513242	2	01/08/2023	1º
ERICA XAVIER BARBOSA	1735071	2	01/08/2023	2º
ESTER DA SILVA JUREMA	1726870	2	01/08/2023	2º
IVALDO CAVALCANTI DE MELO	2434113	5	01/08/2023	1º
FABIANA MARIA SABINO DA SILVA	2496810	1	01/08/2023	1º
FERNANDA MUNIZ BRAYER LOPES	1812181	1	01/08/2023	2º
GIBRALDO MENDES PEREIRA	1025511	2	01/08/2023	4º
JEANDSON MANOEL CAU DA ROCHA	3003230	1	01/08/2023	1º
JOÃO SEVERINO DA SILVA	727482	3	01/08/2023	4º
JORGE LUIZ DE FRANÇA SILVA	1941496	2	01/08/2023	2º
JOSÉ ANTONIO MARQUES LIND FILHO	1735802	3	01/08/2023	2º
JOSÉ ANTONIO MARQUES LIND FILHO	1892029	3	01/08/2023	2º
LÍGIA MARIA BEZERRA	1315340	1	01/08/2023	3º
LUZIMAR DA LUZ PEREIRA	3033791	2	01/08/2023	1º
MARCELO TADEU UMMEN DA CUNHA	1567390	3	01/08/2023	3º
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	1096389	2	01/08/2023	3º
MARIA DE FATIMA DO REGO BARROS	1743260	1	08/08/2023	2º
MARIA DE SOUSA FREITAS NETA	2705257	2	01/08/2023	1º
MARIA JOSÉ DE LIMA	1034995	1	01/08/2023	4º
MARIA LUIZA VALENÇA CORRÊA	1292587	1	01/08/2023	2º
MARILEIDE FERREIRA COSTA	1743007	2	01/08/2023	2º
MARLUCE AZEVEDO DA SILVA	1638386	1	01/08/2023	3º
MONICA LINS DE OLIVEIRA MELO	1968319	1	01/08/2023	1º
NELBE MARIA DA SILVA COSTA	1644220	1	01/08/2023	2º
ROBERTO DE BULHOES VASCONCELOS ARAGÃO	1728903	3	01/08/2023	1º
ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO	2594013	1	01/08/2023	1º
ROGERIO MEIRA DE VASCONCELLOS	1580183	2	01/08/2023	2º
ROGERIO MEIRA DE VASCONCELLOS	1397710	2	01/08/2023	3º
ROSEMARY CRISTINA DA SILVA ALVES	1334212	1	01/08/2023	3º
RUBENITA SALES RIBEIRO DE ANDRADE	1412221	1	01/08/2023	3º
SERGIO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA	1725025	2	01/08/2023	2º
VILMA ROSANA DE ALBUQUERQUE	1472844	1	01/08/2023	2º

GRE SERTAO MOXOTO IPANEMA- 1400005509.002007/2023-41

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALINE PARIOTA NOGUEIRA	2597560	1	18/09/2023	3º
CASSYO JEFFERSON CARLOS DE LIMA PATRIOTA	3035360	6	01/09/2023	1º
GIMENNA CHRYSYNNNE RODRIGUES DE FRANÇA	2552116	2	01/09/2023	1º
LOURIVAL PEREIRA DA SILVA FILHO	2714400	3	04/09/2023	1º
LUIZ CARLOS ALVES LEITE	3036545	1	04/09/2023	1º
MARIA APARECIDA BEZERRA LIMA	1895087	2	01/09/2023	2º
MARIA DAS GRAÇAS JACOME VIEIRA	1752952	3	01/09/2023	2º
MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE LIMA	1373030	2	01/09/2023	2º
MARIA SUELY DA SILVA FIGUEREDO	889814	2	01/09/2023	4º
PATRICIA CAVALCANTI DE ALMEIDA	1966405	1	04/09/2023	1º
PATRICIA GALINDO CAVALCANTI	1644300	1	01/09/2023	2º
SONIA MARIA TENORIO DOS SANTOS	2597870	2	12/09/2023	1º

GRE SERTAO ALTO PAJEU- 1400005676.001366/2023-59

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALEX SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	2504502	1	04/09/2023	1º
ANTONIA MARIA DA SILVA	2511371	1	04/09/2023	1º
CLAUDIVANIA SIQUEIRA SANTOS	2513420	1	01/09/2023	1º
JOSELMA ALVES SANTANA MELO	2635534	1	04/09/2023	1º
RITA EUDVÂNIA DE LIMA LEITE	1950029	1	18/09/2023	1º
VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE	1893050	1	01/09/2023	2º
ALBERTO MANOEL DE SOUSA	1734172	2	04/09/2023	3º
DAMIÃO PARNAÍBA DO NASCIMENTO	3028496	1	01/09/2023	1º
DANIELA VASCONCELOS PEREIRA CARVALHO	3017281	1	01/09/2023	1º
DILMA PEREIRA DA SILVA SOUZA	1759086	1	04/09/2023	1º
EMILIA MARIA NETA	1284924	2	01/09/2023	2º
IEDA DE LIRA BATISTA	1795228	4	04/09/2023	1º
MARIA DO CARMO SOUZA	1491482	1	01/09/2023	3º
MARIA IVONE LEITE	1594478	1	11/09/2023	3º

GRE RECIFE NORTE- 1400005309.000405/2022-06

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ROSANGELA DUARTE SILVA	2574810	1	30/09/2022	1º

GRE MATA SUL- 1400005365.001085/2023-18

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
CLEIDE BARRETO LINS DA SILVA	1298020	1	01/09/2023	3º
EUGENIA SIMONE SOBRAL DOS SANTOS	1797379	1	01/09/2023	2º
JACIARA MARIA BATISTA DOS REIS	1727044	1	01/09/2023	2º
JUNHA MARIA BARBOSA DA SILVA	1149326	2	01/09/2023	4º
MARIA LAUDICEIA ALVES DAS NEVES	1643819	2	01/09/2023	3º
MARIA MARLENE SILVA DE LIMA	1063650	2	01/09/2023	4º
ROSILEIDE MARIA DE ALBURQUERQUE	1724991	2	01/09/2023	2º
ABRAAO JOSE DE ALMEIDA	1731017	2	11/09/2023	1º
FERNANDO DO REGO BARROS	1125036	1	01/09/2023	2º
JAQUELINE NORONHA DE MENEZES	1742230	2	01/09/2023	3º
MARIA DE FATIMA DA S M SOUZA	1742744	2	01/09/2023	2º

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 31/08/2023.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005594.000523/2023-19	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	1741071	3º	25/05/2023
1400005526.000987/2023-39	RILDA FALCAO DE LIMA	1743732	3º	09/08/2023
1400005336.001921/2023-01	CREUZA FRANCELINO DE ANDRADE	1650823	3º	03/07/2021
1400005336.001856/2023-14	EVERALDO JOSE BORBA DE OLIVEIRA	1745719	3º	13/07/2023
1400005482.000875/2023-31	EDUARDO FERREIRA BARROS	3039153	1º	30/01/2020
1400005293.003372/2023-45	RICARDO DE AREA LEO	1737686	3º	22/08/2023
1400005482.001053/2023-78	BERIVONE BEZERRA DE ANDRADE	1758993	3º	01/07/2023
1400005509.001735/2023-35	ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA AMARAL	1744569	3º	25/08/2023
1400005455.001188/2023-61	CICERA MARIA DE JESUS MERGULHAO	1736299	3º	21/06/2023
1400003022.000870/2023-09	PEDRO CORREA DE ARAUJO PERES	1737473	3º	20/08/2023
1400005550.001946/2023-62	CARLOS ALBERTO LIRA DE FARIAS	1725602	3º	08/06/2023
1400005246.000049/2023-85	AMIZADAI LEAL DE ALMEIDA	1146467	4º	01/07/2022
1400005509.001237/2023-92	JULIO CESAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE	2597756	1º	19/03/2017
1400005336.001822/2023-11	ROSANGELA SABOYA PAES BARRETTO	2376555	1º	28/09/2014
1400005269.001760/2023-99	ALDO MORAES DOS SANTOS	1728130	3º	07/07/2023
1400005482.000966/2023-77	CARLA FABIANA LIMA DOS SANTOS COSTA	1744836	3º	01/09/2023
1400005526.000783/2023-06	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	1722042	3º	09/06/2023
1400005246.000047/2023-96	CLAUDIO MOURA DE MORAES	2183951	2º	19/10/2014
1400005706.001866/2023-96	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	1740105	3º	21/06/2023
1400005378.000865/2023-93	GILBERTO CARLOS DA SILVA	1741292	3º	23/07/2023
1400005293.002599/2023-73	CICLEIDE MARIA DA COSTA LIRA	1726706	3º	04/06/2023

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.				
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	
1400005336.002333/2023-87	JOSE ANTONIO DA SILVA	3877540	16/08/2023	

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DE INCISO I, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 8 (OITO) DIAS.				
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	
1400005293.003940/2023-16	JULIANA MARIA DE MELO	3798364	17/08/2023	

TORNA SEM EFEITO:

O gozo da licença prêmio de: 1 mês do 1º decênio do servidor: ALCEU JOVENTINO DA SILVA, mat. 2498987, publicado no D.O.E de: 16/03/2023, considerando que não foi usufruído o(s) período(s):01/09/2022 à 30/09/2022, conforme ratificado através do ofício nº SEI: 1400005269.002047/2022-81

INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO:

INDEFERIDO 1º decênio NOS TERMOS DO ART. 113 INCISO II, DA LEI Nº 6.123/68, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR FALTOU AO SERVIÇO, SEM JUSTIFICAÇÃO, POR MAIS DE TRINTA DIAS. SEI: 1400005293.003290/2023-09.

RETIFICAÇÃO:

Do pedido de licença por motivo de licença paternidade, conforme dispõe a Portaria SAD n° SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, após análise realizada por esta UNIDADE. Considerando D.O.E. de 29 de agosto de 23 segue retificação: Onde se lê matricula: 4608810, leia-se 4609085. SEI 1400005676.001340/2023-19.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023. PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governo nº 5002, de 05 de julho de 2023, **RESOLVE**:

DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 40.599, de 03 de abril de 2014 e o Ato do Governo nº 5002, de 05 de julho de 2023, nos termos do art. 33 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	EXERCÍCIO ATÉ O DIA	ÓRGÃO
1400005455.1688/2023-01	JANAINA FEITOSA DO NASCIMENTO MONTEIRO	30 Dias	20/10/2023	SEE

Ivaneide de Farias Dantas
Secretária de Educação e Esportes

FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 11/2023

A Diretora Geral da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de ressarcimento do ICMS da empresa **VIA S.A., IE 0748301-55**, que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 31 de agosto de 2023.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 12/2023

A Diretora Geral da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de ressarcimento do ICMS da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A., IE 0294944-00**, que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 31 de agosto de 2023.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 13/2023

A Diretora Geral da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de ressarcimento do ICMS da empresa **JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA., IE 0406275-27**, que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 31 de agosto de 2023.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 14/2023

A Diretora Geral da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de ressarcimento do ICMS da empresa **FEDERAL ENERGIA S/A., IE 0260473-65**, que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

Recife, 31 de agosto de 2023.
CINDY FERREIRA BARBOSA
DIRETORA GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL Nº 104/2023

CREDENCIAMENTO PARA NÃO ANTECIPAÇÃO DO ICMS E UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE APURAÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE A OPERAÇÕES COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o processo abaixo informado resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição do benefício fiscal de que tratam o Decreto nº 28.247, de 17.08.2005, e a Portaria SF nº 130, de 30.07.2010. O prazo máximo de fruição do benefício fiscal concedido por este Edital é 31/12/2032, conforme Decreto 53.944, de 07.11.2022.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2023.000005288733-71	CDMED HOSPITALAR LTDA	46.359.681/0001-80	1038460-00

Este Edital produz efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da sua publicação.
Recife, 31 de AGOSTO de 2023.

Cindy Ferreira Barbosa

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2023 - A DIRETORIA DE LOGÍSTICA - DILOG/SUAD, nos termos do **artigo 34-A da Lei nº 10.654/1991, INTIMA** os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – PROCESSO. IVAN LIRA VASCONCELLOS – QP147779326BR** – Rua Agripino Ferreira Campos nº45, Casa, Petrolina/PE. **Processo nº 2023.000003489736-94; RICARDO DA FONTE FILHO – TE963847335BR** – Rua Padre Carapuceiro, nº821, Boa Viagem, Recife/PE. **Processo nº 2023.000003489896-98; FRANCISCA DA SILVA SOARES – QP146868223BR** – Rua Sebastião Bandeira de Melo, nº200, Centro, Cajazeiras/PB. **Processo nº 2023.000003489940-12; ALEF ALVES SANTOS – TE755784616BR** – Rua Joventino Bezerra da Silva, nº96, Succiupira, Arcoverde/PE. **Processo nº 2023.000003489754-76; JOSÉ EDUARDO CARAM GANDIM – TE383071473BR** – Rua José Arnold Campos, nº366, Centro, Araripina/PE. **Processo nº 2023.000003489650-81; JEORGE GREGORIO MARTINS – TE181376327BR** – Rua Timbiras, nº370, Casa, Ilha de Itamaracá/PE. **Processo nº 2023.000003455143-89; LIZZI BRITO – TE399235055BR** – Rua Sansão Ribeiro, nº120, Apto. 504, Boa Viagem, Recife/PE. **Processo nº 2023.000003456300-28; MAYRA SANTOS – TE181376344BR** – Rua do Imperador, nº371, Centro, Maceió/AL. **Processo nº 2023.000003455865-33; LUCIANO LOPES DE ANDRADE – TE489198271BR** – Rua Waldemar Regis, nº54, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE. **Processo nº 2023.000003489928-56; ARRIANA TÁBATA GOMES DE OLIVEIRA – TE930326337BR** – Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº1970, Boa Viagem, Recife/PE. **Processo nº 2023.000003489850-14; ALCIDES BARRETO – TE181375936BR** – Rua Guilherme Salazar, nº31, 202 A, Poço, Recife/PE. **Processo nº 2023.000003456056-94; THIAGO IARLLY FONTES GUIMARÃES – TF026168290BR** – Rua Travessa Coelho Rodrigues, nº25, Centro, Araripina/PE. **Processo nº 2023.00000342702-37; MARIA CLAUDENICE DA SILVA – TF059221510BR** – Rua Antônio Francisco de Lira, nº3000, Ipojuca/PE. **Processo nº 2023.000003433346-50; SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS – QP222219266BR** – Conj. José Tenório de Albuquerque Lins, s/nº, Ala B, Loja 12, Serraria, Maceió/AL. **Processo nº 2023.000003434830-60; GABRIEL SILVA – TE181376477BR** – Rua Nossa Senhora Aparecida, nº4, Petrópolis, Maceió/AL. **Processo nº 2023.000003456799-73; JOSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO – Av. Manoel Affonso de Melo, nº190, Santa Lucia, Maceió/AL. Processo nº 2023.000003456049-47; IRÁ BRAGA DA SILVA LIMA – TE181376503BR** – Rua Joventina Soares, nº142, São José, 142 A, São Caetano/PE. **Processo nº 2023.000003489581-13; RAPHAEL VENOS SOUTO – TE983267560BR** – Rua Marechal Deodoro, nº87, Encruzilhada, Recife/PE. **Processo nº 2023.000003490112-92; DAYANNE MEYRELLISSON – TE181376619BR** – Rua Itaipava, nº65, Casa, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Processo nº 2023.000003495450-84; JOALISSON ALMEIDA CÂNDIDO – QP106728316BR** – Rua Rodrigues Alves, nº606, Alto do Céu, João Pessoa/PB. **Processo nº 2023.000003498903-42; MARIA HELENA DA SILVA CHAGAS – QP0090238184BR** – Rua Marino Vieira de Araújo, nº36, Cidade Alta, Murici/AL. **Processo nº 2023.000003498671-11; GISELE DA SILVA RAMOS – QP105315049BR** – Rua da Moreira, nº188, Pajuçara, Natal/RN. **Processo nº 2023.000003498825-95; ROSENILDA MARTINS SILVA – QP067371119BR** – Rua Guarujá, Sítio Canos s/nº, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE. **Processo nº 2023.000003498615-98; JOSELANE FERREIRA DIAS CARDOSO – TE181376772BR** – Rua da Esperança, nº458, Ipojuca/PE. **Processo nº 2023.000003498554-31; FREDSON SOUSA OU ADRIANA – QP203308330BR** – Rua Luciano Tadeu de Menezes, nº280, Centro, Lagarto/SE. **Processo nº 2023.000003498210-22; ADAH LISBOA – TE774739699BR** – Rua Manuel de Carvalho, nº115, Afifitos, Apto. 1001, Recife/PE. **Processo nº 2023.000003495216-57; ROGÉRIO RANGEL CRUZ DE ASSIS – TE774768960BR** – Rua Caraparu, nº29, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ. **Processo nº 2023.000003494924-52; ROSIMEYRE JACINTO – QP092594890BR** – Rua São Braz, nº388, Santa Cruz/RN. **Processo nº 2023.000003499031-85; EDUARDO LAMENHA – QP213533967BR** – Rua Daniel Machado da Silva, nº35, Quadra M, 35 A, Antares, Maceió/AL. **Processo nº 2023.000003498117-36; DHIEGO RIBEIRO – TF121443449BR** – Rua Vinícius de Moraes, nº487, Jatiúca, Apto. 1201, Maceió/AL. **Processo nº 2023.000003498314-19; JULHIN DE TIA LICA – QP096653678BR** – Rua Manoel Paulino dos Santos, nº342, Jardim do Seridó/RN. **Processo nº 2023.000003498968-98; CARLOS EDUARDO GONÇALVES NUNES – OS349643511BR** – Rua Côrrego José Grande, nº1355, 1º Andar, Alto José Bonifácio, Recife/PE. **Processo nº 2022.000001522269-14; RONALDO GOMES FERREIRA – PT060572592BR** – Praça Virgínia Heráclio, nº12, Centro, Cumaru/PE. **Processo nº 2019.000008024570-47; RAFFAEL AMORIM – OL954611932BR**. Av. da Integração, nº685, Bloco 2, Apto. 205, Petrolina/PE. **Processo nº 2022.000001415211-89; GUSTAVO POMPILIO DA ROCHA – QK235934658BR** – Rua Dom Pedro II, nº582, Paredões, Mossoró/RN. **Processo nº 2022.000003581372-59; SARAH EUDNA DE ARAÚJO SILVA – QB567355738BR** – Rua São Sebastião, nº919, Apto. 4, Água Fria, Recife/PE. **Processo nº 2022.000003586655-14; LUIS CARLOS LOPES ALVES – OQ404174144BR** – Rua Agapito Magalhães, nº461, Primavera, Arapiraca/AL. **Processo nº 2022.000001392946-18; ISLANDIA QUECIA – PU588080849BR** – Rua João Batista, nº51, Centro, Condado/PE. **Processo nº 2022.000001327881-94; ROSANNA FERREIRA – PU620070435BR** – Rua Vigário Antônio Jorge, nº133, Casa, São Francisco, Caruaru/PE. **Processo nº 2022.000001416131-13; DANILLO BARROS DE MEDEIROS – PZ967965960BR** – Rua Silveira Lobo, nº32, Poço, Caixa Postal 418, Recife/PE. **Processo nº 2021.000000681685-73; ADRIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO – OM229689128BR**. Rua Padre Joaquim Cavalcanti, nº18, Centro,

Gravatá/PE. **Processo nº 2021.000000682037-43; DIOGO JOSÉ DUARTE – OD422517614BR** – Rua Francisco Lira Florêncio, nº238, Apto. 403, Maurício de Nassau, Caruaru/PE. **Processo nº 2019.000008027710-19; MAURÍCIO DE NASSAU – OD066801466BR** – Rua Visconde de Inhaúma, nº385, 1º Andar, Caruaru/PE. **Processo nº 2019.000007871696-78; JOSÉ CLÁUDIO SOARES – PX469012675BR** – Rua Conselheiro Peretti, nº251, Recife/PE. **Processo nº 2022.000001883511-23; LUIS HENRIQUE ALVES – O0553995957BR** – Rua Macaparana, nº21, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Processo nº 2021.000008799306-11; RAFAEL DINO F COSTA – ON641306940B** – Rua Félix de Brito e Melo, nº945, Boa Viagem, Recife/PE. **Processo nº 2021.000002920686-92. PARA**, no prazo de 30 (trinta) dias, tomarem as providências necessárias à sua liberação. Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE, através do E-mail: **atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br**. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 31 de Agosto, de 2023. **Rogério Feitosa de Carvalho – Diretor de Logística**.

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2023

CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
GRACIELMA FERREIRA DE SOUZA ME	0517310-88	Praça Coronel Manoel Martins 15, Centro, Itaíba – PE	2023.000005267475-98

Caruaru, 31 agosto de 2023.
MIGUEL ÂNGELO ALMEIDA FELICIANO
Diretor Geral da II RF

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2023

CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **cientifica** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) do início da ação fiscal referida na(s) Ordem(ns) de Serviço(s) respectivamente indicada(s) e **intima-o(s)** a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na(s) mencionada(s) Ordem(ns) de Serviço(s), no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, sede da **ARE CARUARU – II Região Fiscal**, situada na Rua Treze de Maio nº 49, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, ou mediante remessa para o e-mail **diretoria.2rf@sefaz.pe.gov.br**. A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embargo à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - Sefaz e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempe ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço **www.sefaz.pe.gov.br**, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

SUJEITO PASSIVO	CACEPE	ENDEREÇO	NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO
VERA LUCIA FREITAS CONFECÇÕES	0229382-06	Praça Rosário 51, Centro, Jupi – PE	2023.000004286223-40
AVALTY IZABEL ALVES VILELA 69250863420	0812849-93	Rua Alvaro da Rocha 56, Casa, Magano, Garanhuns – PE	2023.000004286211-07

Caruaru, 31 de agosto de 2023.
MIGUEL ÂNGELO ALMEIDA FELICIANO
Diretor Geral da II RF

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

EDITAL DE RESTITUIÇÃO - DPS

PROCESSO DE RESTITUIÇÃO COM REEXAME NECESSÁRIO DEFERIDO PELO TATE

DEFINIÇÃO DA FORMA DE RESTITUIÇÃO E VALOR CORRIGIDO

Conforme Despacho ICMS DPS nº 162/2021 e Acórdão TATE 2ª TJ nº 0192/2023(02), o pedido de restituição nº 2017.000002341483-86, em nome PEDRAGON AUTOS LTDA, foi deferido no valor original de R\$ 190.495,76 e corrigido para R\$ 266.407,22. Restituição em forma de espécie.

Afrânio Cavalcante Silva – Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE.

ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 31/08/2023. "NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 31/08/2023, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".

JULGADORES SINGULAR	JUL
INSTANCIA SINGULAR	
AUTO DE INFRACAO	
00904/23-6 2023.000001698679-70 E E DA SILVA INTERNET EIRELI ME	05
00901/23-7 2022.000002366881-45 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE TECIDOS LUCCO	09
00846/23-6 2020.000004499604-81 UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	16
00847/23-2 2020.000004264144-72 UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	16
00853/23-2 2020.000001790075-23 PEDRAGON AUTOS LTDA	16
00899/23-2 2020.000006380841-31 CIPAN-COM IND PROD ALIMENTICIOS NORDESTE LT	18
00896/23-3 2022.000005342611-82 UNIPAUTA FORMULARIOS LTDA	19
00905/23-2 2023.000001693052-12 J MIGUEL GOMES COMERCIO E SERVOCOS LTDA	21
00897/23-0 2022.000008780045-47 NORVAL URIAS DA SILVA-ME	22
00900/23-0 2022.000008783643-22 NORVAL URIAS DA SILVA-ME	22
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)	JUL
00898/23-6 2022.000005167302-91 CORCOVADO GRANITOS LTDA	09
SIMPLES NACIONAL	JUL
00907/23-5 2022.000005825013-17 SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	05
TURMAS JULGADORAS	
2A.TURMA JULGADORA	
AUTO DE INFRACAO	REL
00219/15-0 2014.000003354841-86 RECIFER-RECIFE FERRAGENS E MATERIAIS DE CON	02
00768/23-5 2019.000001486614-34 P.K.K. CALCADOS LTDA	02
00093/17-3 2016.000007208391-82 LUXO'S SUPERMERCADO LTDA - ME	14
00667/23-4 2022.000008185541-92 CM HOSPITALAR S.A.	14
2A.TURMA JULGADORA	
ICD IMPUGNACAO	REL
00818/23-2 2023.000002701242-11 SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL	02
TRIBUNAL PLENO	
AUTO DE INFRACAO	REL REV
00202/23-1 2022.000005237677-13 CASA DO RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA	02 14
00200/23-9 2022.000005236877-79 CASA DO RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA	02 14
00126/23-3 2022.000004187684-97 PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	02 14
00989/18-5 2017.00000269057-73 COMAL - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO	14 02
00381/19-5 2018.000005385325-70 COREMAL S.A.	14 02
00301/22-1 2021.000005166750-41 DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA EIRELI	14 02
AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)	REL REV
01585/22-3 2021.000005373024-63 SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTD	02 14
RECIFE 31 DE AGOSTO DE 2023-DIOGO MELO DE OLIVEIRA CORREGEDOR DO TATE	

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO 2ª TURMA JULGADORA

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF A DECISÃO JT Nº 0603/2023(21), Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.156/21-7. AI SF Nº 2019.000006707285-02. RECORRENTE: PINCEIS ROMA LTDA. CACEPE: 423829-04. ACÓRDÃO 2ª TJ Nº 0191/2023(14). RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. PROLATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. FEEF. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL DO FEEF, COM NORMAS ESPECÍFICAS. INADEQUAÇÃO DA HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA LEI DO PRODEPE, ART. 16, I. APLICABILIDADE DO ART. 138 DO CTN. DENÚNCIA ESPONTÂNEA PARCIAL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. MANUTENÇÃO PARCIAL DA DECISÃO. 1.

O FEEF estabelece novas condições, novo regime jurídico que ora se aproxima, ora se afasta, do regime do PRODEPE, mas não são iguais. Conforme precedente TATE nº 00.621/18-8, a Lei do FEEF, nº 15.865/16 enlaça uma norma impositiva, de pagar um tributo, e uma norma sancionadora, a perda do incentivo, vide Lei do FEEF, no art. 4º e o Decreto nº 43.346/2016, art. 2º, §5º. 3. Inaplicabilidade da hipótese de impedimento do art. 16, inciso I, da Lei do PRODEPE. 4. A Lei 15.865/16 e o Decreto que a regulamenta não veda o pagamento espontâneo. A Lei do PRODEPE, Lei nº 11.675/91 veda quanto ao ICMS e permite na Taxa AD/DIPER. Na ausência de normas específicas, aplica-se a norma geral em matéria tributária, o Código Tributário Nacional, art. 138. 5. Por ter regime distinto, é possível se aplicar o instituto da denúncia espontânea. Aplica-se regularmente o art. 138 do CTN, o instituto da denúncia espontânea, quanto aos pagamentos feitos a destempo, mas antes do início da fiscalização e integrais. 6. Nos meses de julho/2017 não houve recolhimento. No mês de outubro de 2017 o recolhimento foi a menor. Procedência parcial da denúncia. Nos demais meses, os pagamentos foram espontâneos e integrais. Provedimento parcial do recurso. **A 2ª Turma Julgadora, ACORDA, por maioria**, em dar parcial provimento ao recurso ordinário do contribuinte para reformar a decisão recorrida, julgando parcialmente procedente o Auto de Infração, sendo devido o valor de imposto de R\$ 239.788,85 ref. a julho de 2017 e , ref. a outubro de 2017, devido o valor de R\$ 202.831,01, acrescido de multa nos termos do auto de infração e dos demais consectários legais de atualização do valor. (d.j. 28.08.23)

REEXAME NECESSÁRIO – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - DESPACHO ICMS 162/2021, PROCESSO SF 2017.000002341483-86. TATE: 00.334/22-7. REQUERENTE/RECORRIDO: PEDRAGON AUTOS LTDA. CAPEPE: 0273033-22. ADV(S): DR. JOÃO BARCELAR DE ARAÚJO, OAB/PE: 19.632. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0192/2023(02). RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. PAGAMENTO DA MAIOR DO ICMS-ST, CÓDIGO DE RECEITA 042-6. RESTITUIÇÃO DEVIDA. CONHECIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGADO PROVIMENTO. Conforme constatou o Fisco, o requerente pagou a maior ICMS, no código de receita 042-6, referente aos períodos de 10/2016, 11/2016 e 12/2016. Nas vendas que realizou, a base de cálculo do ICMS foi inferior àquela prevista na antecipação. Assim, é devida a restituição do valor parcial do imposto pago por força da substituição tributária, proporcionalmente à parcela que tenha sido retida a maior, conforme determina o art. 20 do Decreto 19.528/96. Comprovando-se o recolhimento a maior, deve-se restituir o indébito. **A 2ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado e por suas razões, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em conhecer da Remessa Necessária e negar provimento para manter a decisão recorrida que deferiu ao requerente o valor de R\$190.495,76 (cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). (d.j. 28.08.23)**

REEXAME NECESSÁRIO REF A DECISÃO JT Nº 560/2023(20), Nº DO PROCESSO NO TATE: 01.563/22-0. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO Nº 2022.000003382039-22. INTERESSADO: B. ALVES DE SOUZA. CAPEPE: 0684396-44. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0193/2023(07). RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDA. FARINHA DE TRIGO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO. IMPROVIDO. 1. O produto farinha de trigo submete-se ao regime de substituição tributária com liberação, nos termos do Decreto nº 27.897/2005, alterado pelo Decreto nº 44.277/2017. 2. Imposto devidamente recolhido em etapa anterior. Descabida a cobrança indicada nos autos do processo fiscal de nº 2022.000001744859-12. **A 2ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, conhecer da Remessa Necessária e negar provimento, mantendo a decisão que deferiu o pedido de restituição no valor de R\$ 86.813,45 e consectários legais. (d.j. 28.08.23)**

Recife, 31 de agosto de 2023. **Marconi de Queiroz Campos** Presidente da 2ª Turma Julgadora em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

PAUTA ADITIVA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 1ª TURMA JULGADORA-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05.09.2023 às 9h. Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: <https://zoom.us/j/93709502379>. Os advogados que quiserem fazer sustentação oral, deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: SessaoVirtualTurma1@sefaz.pe.gov.br

RELATORA: JULGADORA MAIRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI

23. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT Nº 1208/2022(16) TATE: 00.518/20-4. AI SF 2019.000005868234-19. RECORRENTE: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 01.615.814/0001-01. CAPEPE: 0022426-05. ADV. JÚLIO CESAR GOULART LANES (OAB/PE Nº 1.088-A).

24. RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REF. A DECISÃO JT Nº 1187/2022 (04) TATE: 00.928/21-6. AI SF 2021.000001990515-21. RECORRENTE: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 01.615.814/0001-01. CAPEPE: 0022426-05. ADV. JÚLIO CESAR GOULART LANES (OAB/PE Nº 1.088-A). Recife, 31 de agosto de 2023. **Maira Neves B. Cavalcanti**. Presidente da 1ª Turma Julgadora

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

31/08/2023

Comissão Intergestores Bipartite Resolução CIB/PE Nº. 6251, de 25 de agosto de 2023.

Aprova a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas no Hospital Geral de Areias - CEO Tipo III - Regional, no município de Recife, do Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 1.570, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;
II - A Portaria GM Nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que antecipa o incentivo financeiro para Centro de Especialidades Odontológicas – CEO em fase de implantação, e dá outras providências;
III - A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;
IV - A Portaria Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
V - O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
VI - A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção I - Disposições gerais do Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);
VII - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Seção VI - Dos valores dos Incentivos de Implantação e de Custeio Mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Seção VII Do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), do Capítulo I, do Título III;
VIII - O Memorando Nº13/2023, da Coordenação de Saúde Bucal/SES-PE, de 28 de Julho de 2023, com Parecer Técnico.

Resolvem:

Art.1º - Aprovar Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas no Hospital Geral de Areias - CEO Tipo III, Regional, no município de Recife, do Estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE nº 6252 de 25 de agosto de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
VII - O ofício nº 137/2023, de 17 de agosto de 2023, da SMS de Timbaúba.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Timbaúba	186675	150.000,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE nº. 6253, de 28 de agosto de 2023.

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I Igaruaci, microrregional (referência para Ingazeira e Tuparetama), no município de Igaruaci, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS ij, CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III e a Portaria GM Nº 121, de 25 de janeiro de 2012, que Institui a Unidade de Acolhimento (JAAU/AJ), definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - A Resolução CIR/PE 363/2023, da X Regional de Saúde, 16 de agosto de 2023, que aprova a habilitação do CAPS I do município de Igaruaci microrregional (referência para Ingazeira e Tuparetama), conforme a Rede da Atenção Psicossocial - RAPS da Regional de Saúde/PE, aprovada na resolução CIB Nº 2532, de 28 de fevereiro de 2014.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I Igaruaci, microrregional (referência para Ingazeira e Tuparetama), no município de Igaruaci, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 28 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE nº. 6254 de 28 de agosto de 2023

Aprova o Credenciamento/ Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II no Hospital Regional Fernando Bezerra, CNES: 2712040.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
II - O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
III - A Portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
IV - A Portaria de Consolidação GM/ MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, Título X, artigos 144º a 148º, que aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Resolvem:

Art. 1º - Aprova o Credenciamento/ Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II no Hospital Regional Fernando Bezerra, CNES: 2712040.

Art. 2º - Este credenciamento/habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, com estimativa de impacto financeiro a serem incorporados ao Teto de Atenção de Média e Alta Complexidade de Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE nº 6255 de 24 de agosto de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;
IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);
V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da “Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde”;
VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
VII - O ofício nº 156/2023, de 30 de agosto de 2023, da SMS de Camocim de São Felix.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Especializada para o município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Camocim de São Felix	180723	500.000,00	Recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada
	180726	1.000.000,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Resolução CIB/PE nº. 6256 de 30 de agosto de 2023

Aprova ad referendum o projeto denominado Upgrade de Acelerador Linear e implementação de Serviço Médico-Assistencial de Radioterapia do Hospital Dom Tomás (HDT), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), com um investimento total de R\$ 7.856.374,00.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
II - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;
III - O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
IV - A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
V - A lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.988 de 17 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON, com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer, cuja vigência foi prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.554, de 4 de maio de 2023;
VI - O Ofício nº 116/2023, de 24 de agosto de 2023, do Hospital Dom Tomás (HDT) e sua solicitação de aprovação para o projeto de Upgrade de Aceleração Linear e implementação de Serviço Médico-Assistencial de Radioterapia;
VII - A Resolução CIR, VIII Região de Saúde nº 412, de 28 de agosto de 2023.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar ad referendum o projeto denominado Upgrade de Acelerador Linear e implementação de Serviço Médico-Assistencial de Radioterapia do Hospital Dom Tomás (HDT), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), com um investimento total de R\$ 7.856.374,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Artur Belarmino Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº. 6257 de 30 agosto de 2023

Aprova a Proposta de Programa Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada para o município de Alagoinha, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023 Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII - A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

VIII - O Ofício Gabinete nº 087/2023, de 30 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Alagoinha.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Programa de Recurso Financeiro Emergencial de Custeio da Atenção Primária e Especializada, para o município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Proposta Nº	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Alagoinha	11419791000123019	267.767,00	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde
	11419791000123020	999.730,00	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada
	11419791000123006	304.800,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
	11419791000123008	611.000,00	
	11419791000123009	433.650,00	
	11419791000123016	647.624,00	
	11419791000123021	344.515,00	
	11419791000123029	587.667,00	
	11419791000123012	513.625,00	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel
	11419891000123022	178.109,00	Reforma de Unidade Básica de Saúde
	11419791000123023	366.442,00	
	11419791000123024	400.042,00	
	11419791000123025	157.059,00	
	11419791000123026	452.746,00	
	11419791000123027	329.935,00	
	11419791000123028	296.268,00	
11419791000105.2023.42018	185.500,00	Equipe eMulti Complementar	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº. 6258 de 31 de agosto de 2023

Aprova o pleito referente ao recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC) e do Incentivo Financeiro (IF), referente aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o município de Arcoverde, do estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Emenda Constitucional (EC) nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, que acrescenta os seguintes §§ 4º, 5º e 6º no art. 198 da Constituição Federal (CF) definindo as formas de contratação dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de controle de endemias (ACE);

II - A Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos ACE e ACS, as formas de sua contratação e sua carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências;

III - O Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre as atividades dos ACS e ACE, sobre a assistência financeira complementar (AFC) da União, e a responsabilidade dos gestores no cadastro desses profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES);

IV - A Portaria MS nº 535 de 30 de março de 2016 que define o quantitativo máximo de ACE a ser contratado pelo AFC;

V - A Portaria MS nº 2.663 de 09 de outubro de 2019 que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinados aos municípios, que lista os municípios que não possuem ACE elegíveis para a contratação com recursos do AFC, e indica os critérios para que os municípios solicitem esses recursos (AFC), e dá outras providências;

VI - Que as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (MS, 2009) define como parâmetros a necessidade de um ACE para cada 800 a 1.000 imóveis no município;

VII - A Portaria GM/MS nº76, de 13 de fevereiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VIII - A Resolução nº 117 de 21 de setembro de 2021 da Comissão Intergestores Regional (CIR) da VI Gerência Regional de Saúde que aprova o pleito dos referidos municípios;

IX - A Gerência de Vigilância das Arboviroses e Zoonoses da Diretoria Geral de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador (GVAZ/ DGVAZ), conforme os dispositivos legais e parâmetros técnicos estabelecidos.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC) e do Incentivo Financeiro (IF), referente aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para o município de Arcoverde, do estado de Pernambuco.

Art. 2º - Manter os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) para o município de Arcoverde, do estado de Pernambuco, nos termos da Portaria GM/MS nº 76, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº. 6259 de 31 de agosto de 2023

Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar para Ampliação do Hospital da Mulher do Agreste - (CNES-4306945) do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

Resolvem:

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar para Ampliação do Hospital da Mulher do Agreste - (CNES-4306945) do Município de Caruaru, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Caruaru	11430.018000/1230-22	28850002	4.258.765,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Resolução CIB/PE nº. 6260 de 31 de agosto de 2023

Aprova a solicitação de aumento de Teto financeiro da Média e Alta Complexidade para o município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências;

III - A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

IV - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI - O Valor mensal recebido pelo município de Afogados da Ingazeira abaixo do produzido pelos serviços especializados que gera um impacto mensal de R\$ 239.315,99 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos) para os cofres do tesouro municipal;

VII - A capacidade de execução de produção acompanhada pela gestão do SUS tripartite, a qual demonstra o déficit de 109,69% quando se faz uma correlação de Produção x Teto Mac;

VIII - A importância da manutenção dos serviços especializados no município de Afogados da Ingazeira que é referencia para a população da X Região de Saúde do Estado de Pernambuco;

IX - O Ofício nº 132 de 31 de agosto de 2023 da Secretaria de Saúde de Afogados da Ingazeira - Pernambuco.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de aumento de Teto financeiro da Média e Alta Complexidade para o município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - De acordo com Estudo Técnico com a motivação do pedido e o valor requerido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES nº 587 de 31 de agosto de 2023

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198 publicado no DOE de 24 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) o Núcleo de Economia da Saúde Hospitalar (NES-Hosp) do Hospital Getúlio Vargas, da Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco, com a finalidade de implantar a Gestão de Custos no Hospital Getúlio Vargas para a implementação da Política Estadual de Economia da Saúde, juntamente com o Núcleo Estadual de Economia da Saúde de Pernambuco (NES-PE).

Art 2º - Substituir os integrantes da Portaria SES nº 431 de 29 de junho de 2022 nos termos abaixo:

O NES-HGV será composto da seguinte forma:

I. Ana Elizabeth Francisca de Almeida, matrícula n.º 193350-7, (Coordenadora do NES-HGV)

II. Gabriela Rodrigues Farias, matrícula n.º 416028-2

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES nº 588 de 31 de agosto de 2023

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198 publicado no DOE de 24 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) o Núcleo de Economia da Saúde Hospitalar (NES-Hosp) do Hospital Geral de Areias, da Rede Pública Estadual de Saúde de Pernambuco, com a finalidade de implantar a Gestão de Custos no Hospital Geral de Areias para a implementação da Política Estadual de Economia da Saúde, juntamente com o Núcleo Estadual de Economia da Saúde de Pernambuco (NES-PE).

Art 2º - Substituir os integrantes da Portaria SES nº 087 de 14 de março de 2018, nos termos abaixo:

O NES-HGA será composto da seguinte forma:

I. Emanuelle Lins de Araújo, matrícula n.º 4598814, (Coordenadora do NES-HGA)

II. Gilvando Isaias dos Santos, matrícula n.º 0588013

III. Mayara Catão Vilela, matrícula n.º 3625630

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Portaria nº 610 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 52.884, publicado no D.O.E. de 07/06/2022

Resolve:

I – Incluir na Portaria SEGTES nº 083 publicada no D.O.E. de 09/03/2023, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Igor Daniel Moreira Ferreira	01/09/2023	Médico Clínico Eapp

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 611 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022

Resolve:

I – Incluir na Portaria SEGTES nº 797 publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Denize Ferreira Ribeiro	31/07/2023	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Carmem Lucia Batista do Amaral	01/08/2023	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Eliana Lessa Cordeiro	01/08/2023	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Daniela de Aquino Freire	01/08/2023	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Rodrigo Cruz da Silva	03/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Juliana Cavalcanti Resende	03/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Diego Filipe Ramalho do Nascimento	03/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Pedro Alberto Miranda Vieira	03/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Maria Laura Freitas de Barros Chacon	04/08/2023	Farmacêutico Plantonista

Clarissa Figueredo Braga	04/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Rafaella Caroline Correia de Araújo	05/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Anne Tracy Moraes dos Santos	05/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Danielly Rose Domingos da Silva Alcântara	06/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Rhaissa Evelyn Moraes Ramos	07/08/2023	Biomédico Plantonista
Jamilly Fernanda Brito Rodrigues	07/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Rebeca Cavalcanti Silveira	07/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Kalline Lourenço Ribeiro	07/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Priscila Barros Vasconcelos	08/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Marcelo Inocencio da Silva	10/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Luan Laedson Lopes	11/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Carlos Augusto Costa Guedes	11/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Jamilka Leopoldina da Silva	12/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Emerson Alves de Araújo	12/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Ivo Lopes da Silva	12/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Guilherme Edécio Calado Silva	12/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Juliana Dantas Almeida de Goes	12/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Rodrigo Alves de Lira	13/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Odara Maria Soares Mollgaard	14/08/2023	Médico Intensivista Adulto Plantonista
Karlo Felipe Elias Alves	14/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Ederline Suelly Vanini de Brito	14/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Kássio Henrique D'angelo Lopes	15/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Adriana Lopes Ferreira	15/08/2023	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Patricia Rodrigues Neves Schwambach	15/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Julianna Andrade Silveira de Araujo	15/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Aline Figueiras da Trindade	15/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Priscila da Silva Soares	16/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Gabriela Félix de Souza	16/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Tiago Fonseca Silva	17/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Jandieverton Pereira Lima	17/08/2023	Médico Infectologista Diarista
Camila Vitória Menezes Novaes	17/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Ana Klarissa Soares Gomes	18/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Izaias de Lucena Correia	19/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Jaiflavio Jaime Lima	19/08/2023	Médico Intensivista Adulto Plantonista
Marcus Corrêa Mendes	19/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Rafael Bezerra Teixeira	19/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Livany de Mattos Alecrim	20/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Natalie Albuquerque de Sousa	20/08/2023	Nutricionista Plantonista
Vivianne Correia dos Santos Moraes	21/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Gabriela Avelino da Silva	21/08/2023	Nutricionista Plantonista
Marcus Tulio Batista Wanderley	21/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Albiele Tatiana Guedes Reinaldo	21/08/2023	Farmacêutico Plantonista
Márcia Jaciane da Silva	22/08/2023	Nutricionista Plantonista
Jonathan Danilo Santos Silva	23/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Jorge Ricardo de Souza Junior	23/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Claudinei de Sousa Lopes Anonacio	24/08/2023	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Giselle Pinho Costa Souza	24/08/2023	Médico Clínico Geral Plantonista
Andre Gustavo Ferreira de Souza	27/08/2023	Médico Radiologista (para Usg, Inclusive Obstétrico E Tac) Diarista
Bruno Felipe de Oliveira Azevedo	01/09/2023	Farmacêutico Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Em, 27/06/2023

Comissão Intergestores Bipartite
Resolução CIB/PE nº. 6115 de 22 de junho(*)

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Cedro, Estado de Pernambuco. A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 060/2023, de 21 de junho de 2023 do município de Cedro.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Cedro, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Cedro	12424026000123024	23920001	304.800,00	Aquisição de Unidade Móvel De Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

(*) **Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 28.06.2023.**

Em, 25/08/20236

Comissão Intergestores Bipartite
Resolução CIB/PE nº 6244 de 24 de agosto de 20023(*)

Aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário com Recurso de Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Jucati, no Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 02 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

Resolvem:

Art. 1º – Aprovar Projeto Técnico de Transporte Sanitário com Recurso de Proposta de Emenda Parlamentar para o município de Jucati, no Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Jucati	10635.804000/1230-15	35390002	304.800,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
	10635.804000/1230-08	40690005	304.800,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

(*) **Republicada por haver saído com incorreções na edição do DOE de 26.08.2023.**

Secretaria Estadual de Saúde

Edital de Credenciamento Para Instrutores(as) nº 06/2023 Para atuar na formação de multiplicadores(as) enfermeiros(as) em planejamento familiar e reprodutivo com ênfase na inserção, revisão e retirada de **Diu Resultado Definitivo Lista de Credenciados**

Instrutor(a)	
Nome do candidato	Pontuação
Liniker Scolfild Rodrigues da Silva	100
Juliana da Silva Nogueira	85
Luiziane Souza Vasconcelos de Lima	85
Hirley Camêlo da Silva	85
Eduarda Augusto Melo	75
Carla Cristiane França de Araújo	70
Delmilena Maria Ferreira de Aquino	65
Evelyn da Silva Ferreira Lins	65
Viviane Maria Gomes de Araujo	60
Ademar Magalhaes de Souza Filho	60
Kilma Miranda de Brito Araújo	40

Lista de Candidatos Não Credenciados

Nome do candidato	Motivo de desclassificação
Alanie da Silva Teixeira	2.2.1 "b", "c", "d", "e" e "f"
Cristiane Candida de Oliveira Vasconcelos	2.2.1 "d", "e" e "f"
Daniela Rita de Cassia de Arruda	2.2.1 "c", "d" e "f"
Daniele Nunes Batista	2.2.1 "d" e "e"
Edja do Carmo Miranda	2.2.1 "c", "e" e "f"
Elaine Carmo da Silva	2.2.1 "c" e "d"
Evelynne Monyere Mascarenhas Carmo	2.2.1 "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Fátima Roberta Pereira da Silva	2.2.1 "f"
Fernanda de Souza Lima	2.2.1 "c", "d", "e" e "f"
Gabriela Alves Ribeiro Belarmino	2.2.1 "a", "c", "e" e "f"
Glaucilene Monteiro da Franca	2.2.1 "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Jadilma Maria do Nascimento	2.2.1 "b", "c", "d", "e" e "f"
Jose Widelbrando Almeida Siqueira	2.2.1 "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Juliana Clementino Pimentel	2.2.1 "c", "e" e "f"
Karlene Nascimento Ferreira	2.2.1 "f"
Lígia Monteiro dos Santos	2.2.1 "b", "e" e "f"

Michelli Domingos da Silva	2.2.1 "c", "d" e "f"
Natalya Moraes de Azevedo	2.2.1 "c" e "e"
Patrícia Cabral Gonçalves Moisés	2.2.1 "a", "b", "c", "d", "e" e "f"
Priscyla de Oliveira Nascimento Andrade	2.2.1 "c"
Silvia Cristina Cardoso de Holanda	2.2.1 "b", "d" e "f"

Errata:

Na Portaria FUSAM nº 372, de 12 de setembro de 1989, publicada no Diário Oficial do dia 16 de setembro de 1989, referente à nomeação dos candidatos para o Cargo de Médico Anestesiologista - (1ª Dires), **Onde se lê: "Ederson de Azevedo Coutinho". Leia-se: "Ederson de Azeredo Coutinho"**

TURISMO E LAZERSecretário: **Daniel Pires Coelho**

PORTARIA Nº 28, DE 30AGO2023 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria SETUR nº 006/2023, publicada no DOE de 09/02/2023. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 14/2022, publicada no DOE de 29/11/2022, que trata da Instauração de Processo de Apuração de Penalidades - PAAP, conforme justificativa do Despacho SEINFRA nº 002/2023 (SEI nº 40199058). Art. 2º A presente portaria produzirá seus efeitos jurídicos a partir da data da sua publicação. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. Nathalie Mendonça Ribeiro. Secretária Executiva de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 30, DE 30AGO2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 006/2023, publicada no DOE de 09/02/2023. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 16/2022, publicada no DOE de 29/11/2022, que trata da Instauração de Processo de Apuração de Penalidades - PAAP, conforme justificativa do Despacho SEINFRA nº 004/2023 (SEI nº 40518703). Art. 2º A presente portaria produzirá seus efeitos jurídicos a partir da data da sua publicação. Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se. Nathalie Mendonça Ribeiro. Secretária Executiva de Infraestrutura.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira****PORTARIA Nº. 113 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, RESOLVE: Autorizar o gozo de licença-prêmio da procuradora Maria Cláudia Junqueira, mat. nº. 185.093-8, de 01 (um) mês referente ao 3º decênio, no período de 19.10.23 a 17.11.23.

LEONARDO GUIMARÃES FREIRE
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário Geral da PGE



Se você investe em um certificado digital, economiza tempo nas operações online.

Praticidade e segurança fazem toda a diferença no nosso dia a dia, ainda mais numa época de tantos golpes. O certificado digital é um documento eletrônico que permite a identificação de pessoas e empresas no ambiente virtual, em sites e sistemas, fazendo com que as transações realizadas pela internet sejam perfeitamente seguras.

Ah! E com a ferramenta também fica mais rápido publicar aqui no Diário Oficial, já que ela pode ser usada na hora do login e na autenticação das publicações.

■ **Contrate a Cepe Digital — o serviço de certificação digital com a garantia Cepe de qualidade — e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.**

(81) 3183.2720/2721/2722
www.cepe.com.br/cepe-digital

Cepe
DIGITAL

Repartições Estaduais**AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH****Portaria nº 175/2023**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, **RESOLVE**: 1. Designar a empregada pública **MARIA EVELINA MENEZES DE SÁ**, Matrícula nº 104-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1, da UNIDADE DE MONITORAMENTO DE FONTES POLUIDORAS - UMFP/DMAI, no período de 04 de setembro de 2023 a 06 de outubro de 2023, no impedimento do titular, em razão de gozo de férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 04 de setembro de 2023. Recife, 30 de agosto de 2023. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS ANTOS** - Diretor-Presidente.

Portaria nº 176/2023

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/07 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/08; **RESOLVE**: 1. Autorizar empregada pública **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 10.075-7, para gozo de Licença Prêmio, 2º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 02 a 30 de agosto de 2023. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023. Recife, 30 de agosto de 2023. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS ANTOS** - Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições, conforme Portaria DP Nº 2950/2019, de 29/04/2019, publicada no DOE Nº 80 de 30/04/2019, tendo em vista que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº. 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 38.447, de 23 de julho de 2012, **RESOLVE**: Suspender o direito de dirigir dos condutores abaixo relacionados onde serão submetidos ao CURSO DE RECICLAGEM E PROVA na forma estabelecida pelo Art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro e nas Resoluções 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Os condutores poderão interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade. O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 20 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN. Recife, 29 de agosto de 2023

Nº 4047, CONDUTOR: JOSE CLEBER LOPES BARBOSA, RENACH: 021.536.869-50/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4048, CONDUTOR: JURANDI FRANCISCO DO NASCIMENTO, RENACH: 025.390.377-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4049, CONDUTOR: LUSMAR HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA, RENACH: 015.706.039-30/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4050, CONDUTOR: JOSE RICARDO DE BRITO, RENACH: 034.918.330-49/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4051, CONDUTOR: FERNANDO AUGUSTO MARINHO DOS SANTOS FIGUEIRA, RENACH: 026.840.133-60/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4052, CONDUTOR: RONIE FERNANDO TENORIO GALVAO, RENACH: 026.329.301-07/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4053, CONDUTOR: RODRIGO FREIRE BENEVIDES MOREIRA, RENACH: 054.980.405-36/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4054, CONDUTOR: RAFAEL PREDIGER, RENACH: 015.228.407-69/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4055, CONDUTOR: RINAN JOSE LEITE FERREIRA, RENACH: 028.351.236-59/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4056, CONDUTOR: JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO, RENACH: 032.912.777-42/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4057, CONDUTOR: RICARDO PINTO DA SILVA JUNIOR, RENACH: 045.607.322-31/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4058, CONDUTOR: CYBELLE DE JESUS DA COSTA FILHO, RENACH: 047.829.589-68/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4059, CONDUTOR: SUIANY CARLA VIANA, RENACH: 050.950.084-76/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4060, CONDUTOR: ALEXANDRE MARTINS DE MELO, RENACH: 011.613.623-55/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 6(SEIS) MESES; Nº 4061, CONDUTOR: SAULO NOBREGA DE MORAIS, RENACH: 007.445.688-11/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4062, CONDUTOR: ROBERTO CAVALCANTI GUERRA, RENACH: 007.263.022-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4063, CONDUTOR: JULIANO RIBEIRO DE FREITAS, RENACH: 037.274.915-51/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4064, CONDUTOR: PAULO ROBERTO CAVALCANTI PARMERA, RENACH: 028.168.081-37/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4065, CONDUTOR: WALTER RANGEL DE SOUZA FILHO, RENACH: 018.234.426-86/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4066, CONDUTOR: ROMILDO GONCALO DE OLIVEIRA, RENACH: 004.647.618-80/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4067, CONDUTOR: FELIPE JOSE DOS SANTOS, RENACH: 059.605.344-44/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4068, CONDUTOR: IRVSON WILDER DA SILVA VASCONCELOS, RENACH: 049.063.927-03/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4069, CONDUTOR: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, RENACH: 061.133.858-90/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4070, CONDUTOR: GILSON MAURO CHAVES MIRANDA, RENACH: 030.494.182-94/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4071, CONDUTOR: EDJAILTON JOSE DA SILVA, RENACH: 036.369.414-35/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4072, CONDUTOR: VALDENIO FLAVIO DE SOUSA VALENÇA, RENACH: 047.851.136-81/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4073, CONDUTOR: ROMULO DE AZEVEDO MELO, RENACH: 041.608.398-04/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4074, CONDUTOR: OSEIAS GUIMARAES THOMAZ, RENACH: 011.891.896-66/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4075, CONDUTOR: ELIDO LIMA BITTENCOURT JUNIOR, RENACH: 057.812.847-20/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4076, CONDUTOR: WILLIAM DE FREITAS CAVALCANTE, RENACH: 045.497.096-

10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4077, CONDUTOR: LEONARDO FERNANDO DA SILVA, RENACH: 062.580.224-31/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4078, CONDUTOR: JULIANO SILVA DE ANDRADE, RENACH: 056.565.397-90/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4079, CONDUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA FILHO, RENACH: 015.345.016-07/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4080, CONDUTOR: ANDRE RICARDO SOARES, RENACH: 045.393.625-43/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4081, CONDUTOR: RAMAKRISHNA ARCANJO DA SILVA, RENACH: 020.068.680-21/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4082, CONDUTOR: ANA ELIZABETE MONTEIRO, RENACH: 044.578.089-64/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4083, CONDUTOR: LUCAS EMANUEL DOS SANTOS FARIAS, RENACH: 061.604.748-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4084, CONDUTOR: LISSANDRO NUNES SANTOS, RENACH: 045.605.142-42/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4085, CONDUTOR: FLAVIO HENRIQUE DE LIMA, RENACH: 051.323.207-19/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4086, CONDUTOR: GIVALDO AMARO DA SILVA, RENACH: 057.166.156-34/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4087, CONDUTOR: BRUNO RICARDO DO NASCIMENTO, RENACH: 041.278.584-04/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4088, CONDUTOR: CLEBESON VICENTE DA SILVA, RENACH: 042.700.786-09/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4089, CONDUTOR: DEYVSON PEREIRA DA SILVA, RENACH: 057.709.984-51/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4090, CONDUTOR: DIOGO FERNANDES DOS SANTOS, RENACH: 054.939.578-14/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4091, CONDUTOR: BRUNO CESAR CORREA RAMOS DE ANDRADE, RENACH: 037.246.852-07/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 4092, CONDUTOR: BOBY KENNEDY CALADO ARRUDA, RENACH: 044.622.060-54/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4093, CONDUTOR: PAULO ROBERTO CARNEIRO DA CUNHA LIMA, RENACH: 004.794.113-78/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4094, CONDUTOR: PERINALDO JOSE LINS DOS SANTOS, RENACH: 037.486.517-95/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4095, CONDUTOR: PAULO MATOS PONTES, RENACH: 039.677.587-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4096, CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE AMANCIO DE ALBUQUERQUE, RENACH: 055.507.601-96/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4097, CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA, RENACH: 047.627.349-58/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4098, CONDUTOR: PAULINO TADASHI KUBOTA, RENACH: 040.063.392-42/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4099, CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE PINHEIRO LINS SOBRINHO, RENACH: 054.526.910-75/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4100, CONDUTOR: PEDRO GOMES DA SILVA FILHO, RENACH: 024.915.120-90/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4101, CONDUTOR: PAULO DE SOUZA CALABIS FILHO, RENACH: 043.444.077-29/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4102, CONDUTOR: PEDRO BARBOSA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, RENACH: 023.893.402-20/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4103, CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE MARTINS BARROS, RENACH: 038.895.656-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4104, CONDUTOR: PICASSO BERNARDINO DA SILVA, RENACH: 003.423.148-90/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4105, CONDUTOR: PEDRO WILLIAMS BERNARDINO CORREIA, RENACH: 011.319.523-80/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4106, CONDUTOR: PAULO JOSE DA SILVA, RENACH: 041.114.975-20/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4107, CONDUTOR: PAULO JOSE DA SILVA, RENACH: 026.015.003-97/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4108, CONDUTOR: PAULA GOMES PEREIRA DE SOUZA, RENACH: 038.995.784-94/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4109, CONDUTOR: ARMANDO JOSE DE LIMA SANTOS, RENACH: 016.723.373-84/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4110, CONDUTOR: ANTONIO JAIME GONZAGA SOARES, RENACH: 055.026.381-30/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4111, CONDUTOR: JOSE ELVIS BATISTA DA SILVA, RENACH: 004.904.086-01/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4112, CONDUTOR: JOAO FREIRE DA SILVA, RENACH: 038.612.675-15/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4113, CONDUTOR: JORGE ALVES DE LIMA, RENACH: 005.787.791-92/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4114, CONDUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, RENACH: 056.028.051-33/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4115, CONDUTOR: JAILTON SEVERINO DA SILVA, RENACH: 039.110.903-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4116, CONDUTOR: JOSELITO CHAGAS, RENACH: 007.927.024-67/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4117, CONDUTOR: JACIEL JOSE DE SOUZA, RENACH: 052.455.158-18/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4119, CONDUTOR: ANTONIO THALYS FIRMINO DE SOUSA, RENACH: 054.575.783-65/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4120, CONDUTOR: ALECIO DANTAS PANTALEAO, RENACH: 060.308.546-66/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4121, CONDUTOR: FABIANO EVANGELISTA DE BARROS, RENACH: 029.397.653-38/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4122, CONDUTOR: ADELSON FELIPE DOS SANTOS JUNIOR, RENACH: 047.719.946-71/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4123, CONDUTOR: THALLES PAVAO MARTINS, RENACH: 018.020.032-51/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4124, CONDUTOR: VALERIO JOSE DOS SANTOS, RENACH: 042.430.457-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4125, CONDUTOR: ISAIAS INACIO DA SILVA, RENACH: 014.764.411-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4126, CONDUTOR: MARLON SILVA DE SANTANA, RENACH: 058.962.675-52/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4127, CONDUTOR: JOSE MARIO GERMANO CABRAL, RENACH: 058.462.108-46/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4128, CONDUTOR: EDUARDO GUEDES DA SILVA, RENACH: 038.310.396-47/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4129, CONDUTOR: GILSON PEREIRA DA SILVA, RENACH: 059.989.199-06/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4130, CONDUTOR: GABRIEL VITOR LIMA FERREIRA, RENACH: 051.305.195-13/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4131, CONDUTOR: JORGE RICARDO CARVALHO DE FREITAS, RENACH: 017.882.155-61/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4132, CONDUTOR: EDNALDO JOSE FRANCISCO DA ROCHA, RENACH: 024.786.959-97/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4133, CONDUTOR: LUIS

FERNANDES DOS SANTOS, RENACH: 044.028.518-66/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4134, CONDUTOR: RODRIGO FALCAO FERNANDES, RENACH: 012.741.818-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4135, CONDUTOR: JADEILSON PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, RENACH: 055.057.198-31/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4136, CONDUTOR: GENILDO TRINDADE VIEIRA, RENACH: 028.909.448-38/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4137, CONDUTOR: IVAN DOMICIO DE LIMA, RENACH: 008.734.365-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4138, CONDUTOR: IVANILDO VICENTE DE SOUZA, RENACH: 012.786.249-88/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4139, CONDUTOR: ISETE GOMES DE ANDRADE, RENACH: 043.406.145-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4140, CONDUTOR: IRINEU PAULINO DE ARRUDA JUNIOR, RENACH: 011.091.071-20/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4141, CONDUTOR: IRINEU BANDEIRA DA CRUZ, RENACH: 053.739.901-61/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4142, CONDUTOR: IVANILDO FRANCA DO NASCIMENTO, RENACH: 056.465.978-79/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4143, CONDUTOR: IGOR BARBOSA MONTEIRO DA SILVA, RENACH: 054.390.751-91/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4144, CONDUTOR: IVSON DE FREITAS LIMA, RENACH: 055.259.085-41/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4145, CONDUTOR: GUSTAVO MACHADO SOARES, RENACH: 034.082.465-84/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4146, CONDUTOR: IZAIAS GILVAM DE LIMA, RENACH: 051.216.180-81/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4147, CONDUTOR: IVANILDO NASCIMENTO DA SILVA, RENACH: 017.939.734-66/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4148, CONDUTOR: ITAMAR GERALDO DA SILVA, RENACH: 003.786.582-60/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4149, CONDUTOR: ITALO CAVALCANTI DE LIMA, RENACH: 060.427.170-60/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4150, CONDUTOR: ITALO DE ALBUQUERQUE BARROS SILVA, RENACH: 051.137.813-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4151, CONDUTOR: ISABELLE CRISTINA DE LIMA, RENACH: 049.083.849-19/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4152, CONDUTOR: GUSTAVO CAMPELO DE AQUINO, RENACH: 046.873.230-56/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4153, CONDUTOR: GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA, RENACH: 038.823.841-70/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4154, CONDUTOR: IAN BRASILIANO GUERRA DE MELO, RENACH: 039.057.899-41/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4155, CONDUTOR: GAMALIEL FERREIRA DA SILVA, RENACH: 004.718.829-14/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4156, CONDUTOR: BRYSA JAQUELINE DA SILVA, RENACH: 037.834.099-39/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4157, CONDUTOR: BERNARDO FERNANDES DE ARAUJO, RENACH: 004.611.835-97/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4158, CONDUTOR: AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO, RENACH: 019.640.635-28/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4159, CONDUTOR: ARNALDO ALVES DE BRITO, RENACH: 046.642.576-87/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4160, CONDUTOR: JAILSON FIRMINO DA SILVA, RENACH: 057.058.610-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4161, CONDUTOR: JANDSON NUNES DA SILVA, RENACH: 057.672.468-28/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4162, CONDUTOR: JACIEL BARBOSA DE MELO, RENACH: 052.612.482-12/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4163, CONDUTOR: BRUNO DE OLIVEIRA VERISSIMO, RENACH: 061.443.068-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4164, CONDUTOR: ALEXSANDRO DA SILVA MARQUES, RENACH: 026.861.381-18/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4165, CONDUTOR: JOSE WERMESON ALVES FIRMINO DA SILVA, RENACH: 056.533.609-16/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4166, CONDUTOR: JOSUE SEVERINO DE ASSIS, RENACH: 017.323.545-40/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4167, CONDUTOR: JOSIAS SEBASTIAO DE AGUIAR, RENACH: 041.657.588-29/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4168, CONDUTOR: JOAO PAULO OLIVEIRA TAVARES, RENACH: 056.643.464-24/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4169, CONDUTOR: EDJANE AMELIA SILVA DE OLIVEIRA, RENACH: 049.427.041-11/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4170, CONDUTOR: EDEHILSON CASSIANO DA SILVA, RENACH: 042.288.332-48/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4171, CONDUTOR: EVANDRO HENRIQUE DA SILVA, RENACH: 021.642.118-17/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4172, CONDUTOR: EDVALDO MESQUITA FERREIRA, RENACH: 058.675.691-44/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4173, CONDUTOR: DIEGO EDMAR TRAVASSO TORRES ALVES, RENACH: 058.926.127-04/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4174, CONDUTOR: DANIEL HORACIO DA SILVA, RENACH: 046.672.495-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4175, CONDUTOR: DERIVALDO FERREIRA DA SILVA, RENACH: 022.765.208-48/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4177, CONDUTOR: EDVAN FERREIRA CRISTOVAM, RENACH: 031.330.193-00/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4178, CONDUTOR: EDINALDO XAVIER DA SILVA, RENACH: 053.843.272-91/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº

4179, CONDUTOR: CLAUDIONOR DE ARAGAO, RENACH: 019.940.119-55/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4180, CONDUTOR: ELTON SANTANA SILVA, RENACH: 049.785.278-50/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4181, CONDUTOR: CARLOS ANTONIO CRUZ DA SILVA, RENACH: 039.239.081-27/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4182, CONDUTOR: CLAUDIA ALCANTARA DE MEDEIROS VENANCIO, RENACH: 041.698.394-74/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4183, CONDUTOR: ELY CARLOS MARCAL CAVALCANTE, RENACH: 022.037.207-91/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 12(DOZE) MESES; Nº 4184, CONDUTOR: EDJA FERREIRA DA SILVA, RENACH: 046.145.173-85/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4185, CONDUTOR: ESKALATY FELIX SILVA RODRIGUES CRUZ, RENACH: 055.402.972-73/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4186, CONDUTOR: SIMONE COSMA DOS SANTOS R DE OLIVEIRA, RENACH: 010.890.752-20/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 4187, CONDUTOR: DAVIDSON MARTINS, RENACH: 017.378.874-82/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 4188, CONDUTOR: ROSSINI MARQUES GOMES DOS REIS, RENACH: 006.484.951-61/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 4189, CONDUTOR: JOSE IRVYSON DE SOUSA ASSUNCAO, RENACH: 053.854.364-05/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4190, CONDUTOR: JONAS LUIZ VENANCIO DA SILVA, RENACH: 061.322.602-10/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4191, CONDUTOR: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, RENACH: 046.096.424-90/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4192, CONDUTOR: FELIPE DARLAN DE ARAUJO C DUCA DE SOUZA, RENACH: 050.796.260-45/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 2(DOIS) MESES; Nº 4193, CONDUTOR: WELLINGTON JOSE DOS SANTOS, RENACH: 053.972.644-13/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4194, CONDUTOR: JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO, RENACH: 009.825.613-09/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS; Nº 4195, CONDUTOR: ALEX DA SILVA PAZ, RENACH: 060.529.303-41/PE, PRAZO DE PENALIDADE: 1(UM) MÊS;

Luiz Felipe Ferreira Santos

Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 4118/2023. - O Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições, conforme Portaria DP Nº 2950/2019, de 29/04/2019, publicada no DOE Nº 80 de 30/04/2019, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado pelo processo nº 2019.170911, levando em consideração a cominação legal prevista no Art 165 do CTB. RESOLVE:

Art 1.º Cassar o direito de dirigir do condutor JAITAN SOARES DOS SANTOS, registro RENACH Nº 024.422.288-66/PE, pelo prazo de 24(vinte quatro) meses.

Art. 2.º O condutor infrator será submetido a REABILITAÇÃO após o decurso do prazo acima, mencionado, na forma estabelecida pelo art. 263, § 2.º, do Código de Trânsito Brasileiro e no art. 21 da Resolução 182/05 do CONTRAN.

Art.3.º . O condutor poderá interpor recurso junto a JARI, na sede do DETRAN/PE, nas lojas de Atendimento ou nas CIRETRANS do Estado de Pernambuco, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da ciência de notificação para aplicação da penalidade.

Art.4.º O cumprimento da penalidade dar-se-á a partir da entrega da CNH do condutor infrator no DETRAN/PE, conforme previsto no art. 19 da Resolução nº 182/05 do CONTRAN.

Luiz Felipe Ferreira Santos

Diretor de Engenharia e Fiscalização de Trânsito

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **3922 a 3923** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº. 370/23, de 31 de agosto de 2023
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:
Rescisão do contrato do Agente Socioeducativo, **VALMAR FERREIRA NEVES**, mat. **41078-0**, a partir de 01/09/2023, **por conveniência e oportunidade**.
Cumpra-se e publique-se.

RAISSA BRAGA CAMPELO

Diretora Presidente

EZENILDO BARBOSA DA SILVA, mat. **43001-3**, retroativo a 01/08/2023.

LORENA PIMENTEL GONÇALVES DA SILVA, mat. **41202-3**, retroativo a 28/08/2023.

LUCIVAN RODRIGO CAVALCANTE VALENTIM DOS SANTOS, mat. **42725-0**, a partir de 31/08/2023.

MARIA EDIVANIA DA SILVA, mat. **42415-3**, retroativo a 30/08/2023.

PRISCILA SIMAO DA SILVA NUNES, mat. **40957-0**, retroativo a 27/08/2023.

Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO-Diretora Presidente**

PORTARIA FUNASE Nº 371/23 de 31 de agosto de 2023

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar os Termínos de Contratos dos CTD's, elencados na relação abaixo, de acordo com o que preconiza a Lei 14.547 de 21/12/11 e suas alterações.

Nº	MAT	NOME	FUNÇÃO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	411647	POLIANA MARIA ALENCAR RUIZ	ADVOGADO	01/09/2016	31/08/2023
02	411639	SIMONE GOMES CORREA	ADVOGADO	01/09/2016	31/08/2023
03	411604	MARIA APARECIDA FEITOSA CARVALHO MARINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	01/09/2016	31/08/2023

Publique-se

RAISSA BRAGA CAMPELO

Diretora Presidente

PORTARIA FUNASE Nº. 378/23, de 31 de agosto de 2023

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão do contrato das Agentes Socioeducativas, **VALDELENE TEREZA ALVES**, mat. **42747-0** e **JENNIFFER ESTAPLIANE ALVES FERREIRA**, mat. **42612-1**, a partir de 01/09/2023, **por conveniência e oportunidade**.

Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO -Diretora Presidente**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Nº 050/2023

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria 004/2023, de 21 de janeiro de 2023 da presidência da Fundação HEMOPE. Considerando o exposto na Cota 947 (30697587) e demais documentos anexados ao Processo SEI nº 0040400014.003788/2022-64:

RESOLVE:

1 - Instaurar sindicância para apuração, no prazo de 20(vinte) dias a contar da data de publicação, dos fatos narrados no Processo SEI nº 0040400014.003788/2022-64, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

2 – Designar para compor a presente comissão, os servidores abaixo relacionados , para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração:

Carlos Alberto Jorge de Lima - Mat. Nº 365-4

Maria Gorete da Silva - Mat. Nº 490-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Publique-se e cumpra-se.

Recife, 14 de julho de 2023.

Rita de Cássia Buarque Caminha Monteiro

Diretora De Administração e Finanças

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 014, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco-ITERPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 2145, de 03/03/2023, publicado no DOE de 04/03/2023, RESOLVE: rescindir, em virtude do término da vigência contratual, o Contrato por Tempo Determinado – CTD nº 004/2017, firmado com Maria do Carmo Ferreira Nunes, matrícula: 12227-0 , Função de Técnica em Desenvolvimento Social, Lotada na Sede/ITERPE - Recife/PE, a partir de 02/09/2023.

Henrique José Queiroz Costa

Diretor-presidente

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 013, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco-ITERPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato 2145, de 03/03/2023, publicado no DOE de 04/03/2023, RESOLVE: rescindir, a pedido do Contratado, a partir de 01/09/2023, o Contrato por Tempo Determinado – CTD nº 001/2022, firmado por Heleno Alves de Carvalho, matrícula: 12.251-3, Função de Advogado, lotado na Sede-Recife/PE.

Henrique José Queiroz Costa

Diretor-Presidente

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL PORTARIA PRORURAL Nº 004/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **Diretor Geral** do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (**ProRural**), no uso de suas atribuições legais, conforme Ato Gov. nº 4206, de 20 de maio de 2023.

RESOLVE: dispensar o servidor **LUIZ ANTONIO CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 220.627-7, da Função Gratificada de Apoio (FGA-3).

MYCHEL GOMES DE SÁ FERRAZ

Diretor Geral

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO NAS ESCOLAS DE APLICAÇÃO DA UPE - 2024 ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

A Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco – UPE, no uso de suas atribuições legais, torna público a **alteração do item data da realização**

das provas no **CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do Manual do Candidato, sendo definida para o dia 2 de novembro de 2023.** O Edital que define as normas e os critérios para participação nesse processo seletivo estará disponível na internet, no endereço eletrônico <http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>

Recife, 01 de setembro de 2023

Prof.ª Rita de Cássia de Moura

Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco – CPA/UPE

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 67/2023. Patrocínio do evento “ARTE EM SERRA DO VENTO, a ser realizado no município de Belo Jardim/PE, , a ser realizado no município de Belo Jardim/PE, que ocorrerá de **02 e 03 de setembro de 2023.** PROCESSO nº 59/CPL/2023. INEXIGIBILIDADE nº 30/2023. PATROCINADA: FUNDAÇÃO BITURY. CNPJ: 20.655.938/0001-57. Valor: **R\$ 40.000,00.** Vigência: 4 meses a partir de 31.08.2023. **6º Aditivo ao Contrato 64/2021.** Alteração nos prazos do contrato de obras em Canhotinho/PE. CONTRATADA: VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 02.286.941/0001-69. Prorrogação dos seguintes prazos: de execução, por mais 04 meses, contados a partir de 30 de agosto de 2023 até 30 de dezembro de 2023. Da vigência, por mais 04 meses, contados a partir de 22 de novembro de 2023 até 22 de março de 2024.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º T.A. ao Contrato nº 002/2019-APEVISA. Contratada: Localalpi Aluguel de Veículos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 01/09/2023 a 29/11/2023. Valor Total: R\$ 66.068,73. Recife, 01/09/2023. Karla Freire Baeta - Diretora Geral.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº **028/2017. Processo nº 007/2017-Lote III. Objeto:** Acréscimo no percentual de 25% e Modificação do endereço da contratada. **Contratada:** AQUATRO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. **CNPJ:** 03.030.304/0001-90. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023.CPL-ALEPE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.CPL.ALEPE. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para serviço de demolição e destinação final de entulhos da antiga Escola São Francisco de Assis, situada na rua da união, 583, no bairro de Santo Amaro em - Recife/PE. **Valor Máximo Global estimado:** R\$ 214.250,92. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 19/09/2023 às 11h00min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.gov.br/compras e site/porta da ALEPE: www.alepe.pe.gov.br. Maiores informações através dos telefones: (81) 3183-2447/2106/2363. Michelyne Majore – Pregoeira. Recife, 31 de agosto de 2023.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 044/2023 AO CONTRATO Nº 029/2018 CONTRATADA: CEB SEGURANÇA LTDA. CNPJ/MF: 15.525.326/0002-90. OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo contratual. AMPARO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO: Até 12 meses. VIGÊNCIA: 04.09.2023 a 03.09.2024. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2023.

JOÃO BALTAR FREIRE

Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - Processo Licitatório CEHAB Nº 021/2021; Contratada: **CONSÓRCIO TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF Nº 45.744.367/0001-58,** constituído pelas empresas: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 05.654.826/0001-98, M CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ/MF Nº 11.630.536/0001-07, CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI ME - CNPJ/MF 22.931.084/0001-10 e TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF Nº 41.200.286/0001-36; 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2022; Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 01/04/2023 a 30/09/2023; Data da assinatura: 29 de março de 2023. - **SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES** - Diretora Presidente - **Processo Licitatório CEHAB Nº 020/2021;** Contratada: **CONSÓRCIO TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF Nº 45.744.367/0001-58,** constituído pelas empresas: ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 05.654.826/0001-98, M CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ/MF Nº 11.630.536/0001-07, CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI ME - CNPJ/MF 22.931.084/0001-10 e TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF Nº 41.200.286/0001-36; 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022; Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 01/05/2023 a 31/08/2023; Data da assinatura: 26 de abril de 2023. - **Processo Licitatório CEHAB Nº 035/2022;** Contratada: **CONSÓRCIO URB FEIRA NOVA - CNPJ/MF Nº 46.944.814/0001-85** constituído pelas empresas: **TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF Nº 41.200.286/0001-36** e **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI ME - CNPJ/MF Nº 22.931.084/0001-10;** 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2022; Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 05/05/2023 a 04/09/2023; Data da assinatura: 02 de maio de 2023. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS

Aviso de Licitação: PL nº 124/2023 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 049/2023, o presente Edital tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCATION, LINK DE DADOS E MOVING, conforme Termo de Referência Anexo Q4, com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação - 1017679) - **Início acolhimento de propostas:** 04/09/2023 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 26/09/2023 às 09h00min. **Início da disputa:** 26/09/2023 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. **RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL COPERGAS.**

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPEA 106/2023 CEL2 PROCESSO Nº 1521/2023 - AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS (REGISTRO) TIPO GAVETA DN DIVERSOS COM CUNHAS EMBORRACHADAS. Abertura: 11/09/2023 às 10:00h. Disputa: 11/09/2023 às 14:00h. Edital disponível 04/09/2023. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti – Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50.040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CITYLOC CT – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600081.000990/2022-01 **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS:** 001/23 **OBJETO:** O DER reconhece a título de indenização, dever a CONTRATADA a quantia líquida e certa de R\$ 218.096,69, referente a 11 veículos tipo station wagon, pelo período de 10 dias em ago/22, no vl de R\$ 11.527, 23; 11 veículos tipo station wagon em set/2022, no vl de R\$ 34.581,69; 11 veículos tipo station wagon em out/2022 no valor de R\$ 34.581,69; 11 veículos tipo station wagon em nov/2022 no vl de R\$ 34.581,69; 11 veículos tipo station wagon em dez/2022, no vl de R\$ 34.581,69; 11 veículos tipo station wagon em jan/2023, no vl de R\$ 34.581,69; 11 veículos tipo station wagon em fev/2023, no vl de R\$ 28.630,94 e 08 veículos tipo station wagon em mar/2023, no vl de R\$ 5.030,06. **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.1034.1028.0000 Natureza de Despesa: 3.3.90.33, conforme notas fiscais de serviços, devidamente atestadas, integrante do Termo de Ajuste **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023 Rivaldo Rodrigues de Melo Filho Diretor Presidente do DER/PE Recife, 31 de agosto de 2023 **GABARI TAC Nº 001/23.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROC. SEI Nº:** 0030600036.000601/2022-85 **CONTRATO N.º 048/2022 TERMO ADITIVO:** SEGUNDO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias consecutivos, passando de 31/07/2023 p/ 28/11/2023 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias consecutivos, passando de 28/11/2023 p/ 27/03/2024 **DATA ASSINATURA:** 31/07/2023 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** SAT-SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZADO LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 0351/2019 **CONTRATO N.º 018/2019 TERMO ADITIVO:** QUARTO **OBJETO:** Aprovado o reajuste contratual oriundo da Convenção Coletiva de 2021 e 2022 **VALOR:** R\$ 3.617,32 (2021) e R\$ 9.030,44(2022) totalizando R\$ 12.647,76, passando o vl. contratual para R\$ 61.924,56 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0451.4356. B988 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA ASSINATURA:** 16/05/2023 Rivaldo Rodrigues de Melo Filho Diretor Presidente do DER/PE Recife, 31 de agosto de 2023 **GABARI CONTRATOS Nº 047/23**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS**

TC de OUTORGA nº 006/2023. PARTES: DETRAN/PE e TOTAL PERNAMBUCO VISTORIAS LTDA. (Município de Goiana/PE - CNPJ nº 28.185.946/0003-50). OBJETO: Delegação de permissão

para a execução de prestação de serviço público de vistoria de Identificação Veicular. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da publicação deste Instrumento.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA**RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade nº. 0032/2023, Processo nº. 0291/2023, LINKMED- SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 06.025.185/0001-75,** para Contratação da empresa especializada **em conserto e troca de acessório a respeito de um equipamento do tipo INCUBADORA NEONATAL, modelo SCTI LINE 4, marca OLIDEF, número de série 10 F 107** do hospital Barão de Lucena, no valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), **Inexigibilidade nº. 0033/2023, Processo nº. 0292/2023 LINKMED- SOLUCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 06.025.185/0001-75,** para Contratação da empresa especializada **em conserto e troca de acessório a respeito de um equipamento do tipo INCUBADORA NEONATAL, modelo SCTI LINE 4, marca OLIDEF, número de série 10 I 189** do hospital Barão de Lucena, no valor total de R\$ 21.520,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte reais), com fulcro no Caput do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Recife, 31 de agosto de 2023. **Renata Barreto Coutinho Bezerra e Silva** Diretora-geral.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO**Extrato de Termo Aditivo**

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2022 ref. ao Processo Nº1094/2022 Pregão Eletrônico nº 0033/2022. Contratada SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA- CNPJ: 01.449.930/0001-90-Objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM 01 (UM) ANGIÓGRAFO SIEMENS - MODELO ARTIS ZEE CEILING com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Restauração. Valor total de R\$ 446.483,16(Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) Assinado em 01/09/2023-Recife 31/08/2023-Dr. **PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA-DIRETOR/HR**

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 1205.2023.CCD - HRL.DL.1059.SES - SEI 2300001840.000003/2023-97. O HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende efetivar a contratação de empresa para **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (estocáveis) para o Hospital Regional de Limoeiro.** Eventuais interessados poderão participar através do Sistema PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, apresentando sua Proposta de Preço, de 01/09/2023 às 08h00min até 08h00min do dia 06/09/2023. Valor global estimado da aquisição é de R\$ 15.084.9666 (quinze mil e oitenta e quatro reais e nove mil e seiscientos e sessenta e seis décimos de milésimos). Limoeiro/PE, 31 de agosto de 2023. **Ijacieli Soares de Oliveira – Gestor.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**PROC Nº 1033.2022.CPL.HRL.PE.0155.SES.FES-PE – CONTRATO Nº 109/2022**

CONTRATADO: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato, a partir de 27.08.2023 a 26.08.2024 (1º Termo Aditivo) **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). SEI nº 2300011849.000029/2022-28.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE**Extrato de Contrato****Processo nº 003/2023 RP nº 001/2023.**

Objeto: Fornecimento de água potável para hemodíalise, em metros cúbicos, acondicionada em carro-pipa, para atender as demandas do Hospital Regional do Agreste, por um período de 365 dias. Fica registrado o seguinte valor de R\$ 153.990,72 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) do Contrato nº 029/2023 com a empresa Elma W R dos Santos Refrigeração - EPP, CNPJ nº 14.454.407/0001-01. Caruru, assinado em 25 de agosto de 2023. Drº Guacyra Magalhães Pires Bezerra, Diretora Geral - HRA.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.441.2023.CPL.HUOC.PE.085. HUOC – Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares em nefrologia, na modalidade procedimentos de terapia renal substitutiva, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 1.741.508,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil quinhentos e oito reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 18/09/2023 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 01/09/2023 às 8h até o dia 18/09/2023 às 8:30h. PL.Nº.439.2023.CPL.HUOC.PE.084.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de material médico hospitalar - avenal para quimioterapia, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 40.224,00 (quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 18/09/2023 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 01/09/2023 às 8h até o dia 18/09/2023 às 13:30h. PL.Nº.252.2023.CPL.HUOC.PE.063.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 149.143,27 (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 20/09/2023 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 01/09/2023 às 8:30h. PL.Nº.466.2023.CPL.HUOC.PE.087.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais de marcenaria, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 306.372,80 (trezentos e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 21/09/2023 às

9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 01/09/2023 às 8h até o dia 21/09/2023 às 8:30h. PL.Nº.442.2023.CPL.HUOC.PE.086.HUOC – Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais de órtese e prótese para cirurgia de ortopedia, sob sistema de consignação e descartáveis, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 1.464.405,14 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 22/09/2023 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 01/09/2023 às 8h até o dia 22/09/2023 às 8:30h. **SUSPENSÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO SINE DIE - PL.Nº 255.2023.CPL.HUOC.PE.66.HUOC** que tem por objeto o contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revestimento, instalação e assentamento de piso vinílico em manta única, terá a data da disputa suspensa sine die para readequação do Edital. Marina Guerra, Pregoeira CPL/HUOC.

RATIFICAÇÃO - Reconheço e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0286.2023 - PROCESSO Nº 0369.2023, fundamentada no artigo 24, IV da Lei Federal no 8.666/93 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO JALECO E CALÇA, a ser executada pela empresa INSTITUTO TRAVESSIA, CNPJ Nº 10.271.915/0001-95,** no valor global de R\$ 64.964,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais), no prazo de 60 dias, conforme parecer conclusivo da Assessoria Jurídica às Licitações da UPE. Recife, 31 de agosto de 2023. **Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executora.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATOS DE CONTRATO, TERMOS ADITIVOS E DISTRATOS: 2º Termo Aditivo (Contrato Nº 023/2021); Contratada: **SÉRGIO ALVES DA SILVA 24667862491;** cnpj: 19.168.683/0001-19 objeto: prorrogação de vigência por mais 12 meses; vigência: 01.09.2023 a 31.08.2024; Recife, 28.08.2023. **Recife, 01 de setembro de 2023, Lúcia Helena Amaral Correia. Presidente.**

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**Extrato de Termo Aditivo**

4º TA ao Contrato Nº 31/2021. Processo nº 0009.2020.CCPL-IV.PE.0008.SAD. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, correspondente ao período de 03/08/2023 a 03/08/2024 para atender as necessidades da Reitoria e da FOP/UPE. Contratada: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 13.343.833/0001-05. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**Homologação**

Processo nº 0003.2022.CPL.REIT.PE.0003.FESP-UPE. Compra. Homologo e adjudico nos termos da Lei nº 10.520/2002, o resultado do processo em epígrafe em favor da licitante Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda, CNPJ: 08.675.394/0001-90, vencedora do item 1, no valor total do processo de R\$ 72.600,00, por ter cumprido com todas as exigências do edital. Recife, 31/08/2023. Prof.ª Vera Lúcia Samico Rocha. Pró-Reitora de Administração e Finanças.

Processo nº 0006.2023.CPL.REIT.PE.0002.FESP-UPE. Compra. Homologo nos termos da Lei nº 10.520/2002, o resultado do processo em epígrafe em favor da licitante Safe Suporte à Vida e Comércio Internacional Ltda, CNPJ: 08.675.394/0001-90, vencedora dos itens 1 e 2, no valor total do processo de R\$ 199.943,28, por ter cumprido com todas as exigências do edital. Recife, 31/08/2023. Prof.ª Vera Lúcia Samico Rocha. Pró-Reitora de Administração e Finanças.

UPE Campus Petrolina**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008.2023.CPL.FFPP.PE.0002. UPE-PETROLINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal para o **Campus Petrolina. DETENTORA DA ARP: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 28.421.328/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 74.745,00** (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008.2023.CPL.FFPP.PE.0002.UPE-PETROLINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023. CONTRATADA: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 28.421.328/0001-09. OBJETO: fornecimento de material de higiene pessoal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo licitatório. **VALOR TOTAL: R\$ 54.810,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data assinatura.

UPE Campus Petrolina**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0008.2023.CPL.FFPP.PE.0002. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento eventual de material de higiene pessoal para a UPE Campus Petrolina, em favor da empresa: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME CNPJ nº28.421.328/0001-09, com o **valor:** R\$54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais) para o Lote I e R\$19.935,00 (dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais) para o lote II. Petrolina, 26 de agosto de 2023. Prof.Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0010.2023.CPL.FFPP.PE.0004. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento eventual de material de limpeza para a UPE Campus Petrolina, em favor da empresa: E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº24.708.262/0001-73, com o valor: R\$19.889,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reais) para o Lote I e favor da empresa: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME CNPJ nº28.421.328/0001-09, com o valor de R\$4.494,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove

centavos) para o Lote II. R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para o Lote III, R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para o Lote IV, R\$4.208,00 (quatro mil duzentos e oito reais) para o Lote V, R\$3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais) para o Lote VI. Petrolina, 28 de agosto de 2023. Prof.Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0009.2023.CPL.FFPP.PE.0003. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços substituição de películas danificadas, limpeza das janelas e instalação de novas películas de controle solar de filme poliéster com 100% de bloqueio de luz visível, na cor fume, medindo 0,92 x 1,40m (larg .x alt.), não reflexiva em vidro liso, com material, a serem instalados em dois prédios da UPE Campus Petrolina, em favor da empresa: ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS CNPJ nº39.967.316/0001-92, com o valor: R\$61,48 (sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) perfazendo um valor total de R\$35.658,40 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Petrolina, 28 de agosto de 2023. Prof. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0011.2023.CPL.FFPP.PE.0005. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento eventual de material de expediente:marcadores, clips, grapeadores e outros para a UPE Campus Petrolina, em favor da empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº49.464.926/0001-27, com o valor: R\$8.136,70 (oito mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos) para o Lote I, R\$18.927,70 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) para o lote II, R\$7.302,50 (sete mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos) para o Lote III, R\$18.927,70 (dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos) para o Lote IV, R\$52.380,90 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos) para o Lote V, R\$16.425,10 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos) para o Lote VI . Petrolina, 30 de agosto de 2023. Prof.Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0012.2023.CPL.FFPP.PE.0006. UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento eventual de material de expediente: papéis, pastas e outros para a UPE Campus Petrolina, em favor da empresa: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME CNPJ nº28.421.328/0001-09, com o valor: R\$28.352,50 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para o Lote I, R\$16.118,93 (dezesseis mil cento e dezoito reais e noventa e três centavos) para o Lote II, R\$24.205,99 (vinte e quatro mil duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos) para o Lote III, R\$14.488,98 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) para o Lote IV e a favor da empresa: RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº28.421.328/0001-09, com o **valor:** R\$25.396,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais) para o Lote V e R\$77.243,50 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para o Lote VI. Petrolina, 30 de agosto de 2023. Prof.Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva.

UPE Campus Petrolina

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência. **CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** programa de trabalho: 12.122.0444.4399.00000, elemento de despesa: 3.3.90.37, fonte: 05000000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02/09/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência. **CONTRATADA:** PROAÇÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** programa de trabalho: 12.122.0444.4399.00000, elemento de despesa: 3.3.90.37, fonte: 05000000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0183.2023.AC-31.PE.0159.SAD.SEDUC**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de FARDAMENTO. Valor máximo estimado: **R\$ 15.256.917,6108** . Entrega das propostas: até 18/09/2023, às 09:00. Início disputa: 18/09/2023, às 09:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7730. Tehil Rodrigues. Pregoeira AC 31/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo n.º: 0184.2018.CCPL-E.IN.0019.SAD; Modalidade/n.º: Inexigibilidade de licitação Nº 019/2018, Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: Prestação de serviços especializados em solução de documentação, para a prestação dos serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais, com disponibilidade de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, para a Secretaria de Administração - SAD; Contrato n.º: 064/2018; Contratado: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE;** CNPJ: 10.921.252/0001-07; Termo Aditivo n.º: 06; n.º de Registro: 088/2023; Prazo acrescido: 12 meses; Recife, 30 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0201.2023.AC-31.PE.0174.SAD.SEDUC**

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento do gênero alimentício Leite Pasteurizado Integral. Valor máximo estimado: **R\$ 31.836.700,8750** . Entrega das propostas: até 20/09/2023, às 08:30. Início disputa: 20/09/2023, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura

da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7730. Tehil Rodrigues. Pregoeira AC 31/SAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH PROCESSO Nº 0102.2023.AC 43.PE.0086.SAD.CPRH

À vista das informações prestadas pelo pregoeiro Deivson Michel Gomes de Sena – Pregoeiro XLIII, constante nas respostas aos recursos administrativos interpostos no certame licitatório em epígrafe, **JULGO PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **VERDÃO DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI LTDA** - CNPJ Nº 08.868.231/0001-23, para os **argumentos apresentados** nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 18, 22, 25 e 28, com base no §4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Como consequência do resultado, a licitante **POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** está desclassificada para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 14, 18, 22, 25 e 28 do certame, por descumprimento dos itens 3.3, 12.5.1 e 12.5.1.1 do Edital. Convoco os licitantes remanescentes para o retorno da fase de negociação com sessão agendada para o dia 01/09/2023 às 15:00 (horário de Brasília). **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS**, Diretor Presidente – CPRH.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº 0192.2023.AC-33.PE.0167.SAD.HOF

Objeto: Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de locação dos Módulos de Ar Comprimido e Módulo de Vácuo, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, e reposição de peças, visando atender as necessidades do Hospital Otávio de Freitas. Valor máximo estimado: R\$ 147.413,94. Entrega das propostas: até 18/09/2023, às 09h00min. Início disputa: 18/09/2023, às 09h10min (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegradado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vilma Albino Macario Lima, Agente de Contratação/Pregoeiro 33.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Instrumento de Cessão de Uso nº 041/2023.
Cedente: SDAAPP
Cessionária: Associação Comunitária dos Agricultores do Sítio Sodre e Adjacentes - ACASA.
Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionária:
01 (UMA) Ensiladeira Pinheiro EP 3500 com motor a Diesel, Cor Verde, Tombamento nº **220101.000025.2023**, em cumprimento ao Convênio nº 791644/2013.
Vigência: 03 anos a contar da assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade.
Assinado: 28/07/2023.

Instrumento de Cessão de Uso nº 040/2023.
Cedente: SDAAPP
Cessionária: Associação Comunitária dos Trabalhadores do Sítio Riachão do Gama.
Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionária:
01 (UMA) Ensiladeira Pinheiro EP 3500 com motor a Diesel, Cor Verde, Tombamento nº **220101.000024.2023**, em cumprimento ao Convênio nº **791644/2013**.
Vigência: 03 anos a contar da assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade.
Assinado: 07/08/2023.

Instrumento de Cessão de Uso nº 038/2023.
Cedente: SDAAPP
Cessionária: Associação dos Produtores Rurais Açude das Capoeiras e Adjacentes - APRACA.
Objeto: A cedente é legítima proprietária do bem, abaixo relacionado, e que põe a disposição em regime de cessão de uso gratuito a título precário e revogável a qualquer tempo ao cessionária:
01 (UMA) Ensiladeira Pinheiro EP 3500 com motor a Diesel, Cor Verde, Tombamento nº **220101.000023.2023**, em cumprimento ao Convênio nº **791644/2013**.
Vigência: 03 anos a contar da assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade.
Assinado: 28/07/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO CONVÊNIO Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2023 – AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – CNPJ/MF nº 40.817.926/0001-99; OBJETO: Implantação e Manutenção dos serviços especializados no âmbito do SUAS/CREAS, VIGÊNCIA: 12 meses, no valor global de R\$ 120.000,00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO CONVÊNIO Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2023 – AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – CNPJ/MF nº 40.817.926/0001-99; OBJETO: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Recurso Federal), VIGÊNCIA: 12 meses, no valor global de R\$ 72.000,00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO CONVÊNIO Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2023 – AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – CNPJ/MF nº 40.817.926/0001-

99; OBJETO: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Recurso Estadual), VIGÊNCIA: 12 meses, no valor global de R\$ 60.000,00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO TERMO ADITIVO 4º TA ao Contrato nº 015/2019 - CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16; OBJETO: prorrogação contratual, VIGÊNCIA: 120 dias a partir de 1º/09/2023 até 30/12/2023, no valor global de R\$ **82.292,64**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 180 dias, pelo período de 25/06/2023 a 22/12/2023. Celebração: 31/08/2023; **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2022.** Contratada: CLF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por 180 dias, o primeiro pelo período de 04/11/2023 a 02/05/2024 e o segundo pelo período de 13/07/2023 a 09/01/2024. Celebração: 29/08/2023; **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2022.** Contratada: JEPAC ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por 150 dias, o primeiro pelo período de 06/10/2023 a 04/03/2024 e o segundo pelo período de 13/06/2023 a 10/11/2023. Celebração: 28/08/2023; **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 23/2019.** Contratada: DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses, de 03/09/2023 a 02/09/2024, bem como reajuste contratual, que passará a ser R\$ 4.279,56 mensal, segundo descrição da POA, id nº 38673192, passando o valor anual a ser R\$ 51.354,72. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH. SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES – SECRETÁRIA DE ESTADO.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 085/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2017 – APENSO 15 - OBJ: Credenciamento pessoas jurídicas, prestadoras de Serviços de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, que possuam as condições necessárias para a prestação de serviços especializados em MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO, exclusivamente em mulheres de 50 a 69 anos de idade, atendendo à demanda de todo Estado de Pernambuco, de forma complementar a rede pública do Sistema Único de Saúde – SUS/PE. Reconheço e RATIFICO o presente processo, ADJUDICANDO o objeto para a Empresa: MEDIMAGEM MEDICINA ESPECIALIZADA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 16.581.235/0001-54, valor mensal de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais) (SUS) e valor anual de R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). Recife, 31/08/2023. Zilda do Rego Cavalcanti – Secretária Estadual de Saúde – SES/PE.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO

3º TA ao CT nº 039/2022 - CTDA: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**. Objeto: Prorrogação de vigência de 29/08/2023 até 29/02/2024. Data da assinatura: Olinda, 29/08/2023. **Nathalie Mendonça Ribeiro** - Secretária Executiva de Infraestrutura.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o § 4º do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e de acordo com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos profissionais com vínculo e sem vínculo, para sorteio em sessão pública, a qual será realizada às 09:00 horas do dia 14/09/2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca/PE. **Relação dos profissionais com vínculo com o Contratante:** 1) Márcio Serafim de Lima, 2) Márcio Luiz Santana da Silva; e 3) Nivya Thalia da Silva. **Relação dos profissionais sem vínculo com o Contratante:** 1) Moisés Gomes Galvão Lins de Araújo; 2) Rafael Fernandes de Lima, e 3) Ana Cláudia do Régio Barros Armstrong e 4) Edival Ferreira da Silva. Ipojuca, 21 de agosto de 2023. Marcos Bastos Lins – Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

Extrato de Contrato

Carta Convite nº 001/2023 - Comissão Especial de Licitação - CEL; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços que forneça transporte com no mínimo 44 vagas, combustível à Diesel, para transporte de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) à fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE; Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE e Edmilson P. da Silva - ME, CNPJ nº 37.601.585/0001-05. Valor Global: R\$ 55.616,00; Contrato nº 1001/2023 - CEL-FMS; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, Alterada; Vigência: 2 (dois) Meses. Data: 19/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de produtos/materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito urbano e rural, centro de atenção psicossocial – caps, casa de apoio na

cidade do Recife - pe, centro de saúde dr. José de Araújo Lima, vigilância sanitária, centro de testagem e aconselhamento – cta, centro de atendimento à saúde da mulher – casam, centro de atendimento referência para enfrentamento à covid, unidade de pronto atendimento – upa, centro de atenção farmacêutica – caf, laboratório municipal floriza cordeiro de Holanda, sede da secretaria municipal de saúde e todos os setores ligados, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 01/09/2023 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 14/09/2023. a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 14/09/2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br Valor Total Estimado: R\$ 791.489,70 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar. (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ GRANDE EDITAL DE LEILÃO 001/2023

O MUNICÍPIO DE CHÁ GRANDE, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervásio Vasconcelos de Albuquerque, Matriculado na JUCEPE nº 13/22, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que no dia 22 de setembro de 2023 às 10h00min na Garagem Municipal, situada na Rua Tiago Barbosa, S/Nº - Chá Grande - PE, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do Município, na modalidade PRESENCIAL e ON-LINE SIMULTÂNEO. Maiores informações e editais, na sala da CPL (81) 3537-1140, com o Leiloeiro Oficial (82) 99976 7401 ou no site: <https://www.ccljeioes.com.br>. Chá Grande - PE, 31 de agosto de 2023. **Diogo Alexandre Gomes Neto** - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 144/PMI-SMAD/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para participação de servidores da Prefeitura Municipal do Ipojuca no “18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas”, a ser realizado em Gramado/RS, nos dias 04 a 06/10/2023, no Hotel Serra Azul, com carga horária de 20 horas. **CONTRATADO:** ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO **CNPJ:** 35.963.479/0001-46. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.176,00 Ipojuca/PE, 31/08/2023. **ALEXANDRE CARDOSO FILHO** - Secretário Municipal de Administração>(*)(**)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/PMI-SME/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMI-SME/2023. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores integrantes da frota própria da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e lavagem. **VALOR:** R\$ 2.563.000,00 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 01/09/2023 às 08h00min até o dia 18/09/2023 às 09h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/09/2023 às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/09/2023 às 10h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com. Ipojuca-PE, 31/08/2023. **FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO** – Secretário Municipal de Educação.(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Extrato de Contrato

A Prefeitura Municipal de Itambé-PE, através de sua Prefeita, baseando-se no art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 3º, 6º, XIII e 21, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 26, com fundamento no art. 24, XIII, do mesmo diploma legal, bem assim, consubstanciado no art. 81, XXI, da Lei Orgânica Municipal, torna público que reconheceu e ratificou, dia 25/08/2023, a Dispensa de Licitação nº 001/2023, extraída do Processo Administrativo nº 001/2023, Objeto nat.: prestação de serviço de gerenciamento de processos de concurso público de recursos humano; Objeto descr.: contratação de empresa para prestação de serviços, especializada em planejamento, coordenação, supervisão, gerenciamento e realização de processos de concurso público, qual seja, de recursos humanos para cargos efetivos, mediante aplicação de concurso público de provas, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal e dos Fundos de Educação, Assistência Social e Saúde, do Município de Itambé-PE. Contrato nº 001/2023, de 31/08/2023, firmado com a empresa Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, CNPJ nº 70.223.060/0001-59; Valor Estimado R\$ 265.000,00, por 3.000 candidatos pagantes; Vigência 02 anos, prazo para realização dos serviços 60 dias.

Itambé-PE, 31 de agosto de 2023

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 010/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para o tratamento da água do município, sendo, Cloro Hipoclorito de Cálcio 65% e Sulfato de Alumínio SP2, para o Sistema de Abastecimento de Água, poços do município e para os distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Itambé – PE. Partes: Município de Itambé-PE (CNPJ nº 10.150.050/0001-09) e as empresas: 1- Ammer Serviços LTDA-ME (CNPJ nº 28.471.333/0001-18) - Contrato nº 013/2023(PMI) - R\$ 111.375,00 e 2- Caldas Produtos Químicos LTDA-EPP (CNPJ nº 15.159.173/0001-24) - Contrato nº 014/2023(PMI) - R\$ 161.175,00. Fundamentação: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 12(doze) meses. Data 21/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2023 PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº 001/2023 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Principal e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao Funcionamento da Cozinha Comunitária Profa. Normancy Rodrigues Ferreira de França, Programa TÁ NA MESA - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%), (31,39): **R\$ 150.951,75** (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (30,38): **R\$ 50.317,25** (cinquenta mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (01 a 30, 32 a 37 e 40), **R\$ 601.508,10** (seiscentos e um mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), Totalizando o valor de **R\$ 802.777,10**(oitocentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos). data de abertura da sessão para o dia: 18/09/2023 às 09:00h. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga- PE, 31 de agosto de 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
PREGOEIRO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 043/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 006/2023 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com alguns itens com Cota Principal e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitinga - PE. Valor Máximo Total: Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (15,99,223, e 239): **R\$ 407.134,09** (quatrocentos e sete mil, cento e trinta e quatro reais e nove centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (16,100,222 e 238): **R\$ 159.841,73** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) Somatório dos ITENS da COTA EXCLUSIVA (01 à 14, 17 à 98, 101 à 221, 223 à 237 e 240), **R\$ 1.699.931,49** (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), Totalizando o valor de **R\$ 2.266.907,31** (Dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e sete reais e trinta e um centavos). data de abertura da sessão para o dia: 14/09/2023 às 09:00h. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga- PE, 31 de agosto de 2023.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
PREGOEIRO DA CPL

Publicações Particulares

VENTOS DE SAO ZACARIAS 04 ENERGIAS RENOVAVEIS SA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Ventos de São Zacarias 04 Energias Renováveis S.A. (CNPJ: 42.245.136/0001-01), torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/PI) a Licença de Operação para a Subestação 500 kV Araripe IV, no município de Simões/PI.



Conselho Tutelar 100



O BALANÇO FINANCEIRO DA SUA EMPRESA MERECE SER VISTO EM UM VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.

As publicações de demonstrações financeiras são uma exigência da legislação e cabe a você a escolha do veículo que dispõe das melhores condições para a divulgação. Por isso, chegamos com uma oferta irrecusável para que a sua empresa tenha a garantia do amplo acesso que ela merece — e que apenas o Diário Oficial pode oferecer.

Aproveite as **condições especiais exclusivas** para publicar os balanços empresariais no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco:**

Valor do cm/col
reduzido para

R\$ 52,47

Fazendo a publicação do balanço financeiro integral na versão on-line, o Diário Oficial do Estado de Pernambuco publicará, **adicionalmente**, o balanço resumido na versão impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico
essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

   @ciaeditorape
 cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO


Diário Oficial
Estado de Pernambuco